

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 383, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 102/2020**

**OF 106/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 712, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Shalom a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00390/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011676/2014-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Shalom, inscrita no CNPJ nº 02.622.615/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29190/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 712, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 712/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Shalom**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636274** e o código CRC **8A5C2CF9**.

Referência: Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 2636274



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34779/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011676/2014-55.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664692** e o código CRC **8677AE64**.

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.011676/2014-55
Interessado:	Associação Comunitária Shalom
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.622.615/0001-85
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Rio Grande
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835664** e o código CRC **57C53BD1**.

**Referência:** Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 2835664

OF. 01/2014

Rio Grande, 03 de agosto de 2014.

Digno.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a V.Sa., o exposto; a Associação Comunitária Shalom, Processo nº. 537900011141998 Decreto Legislativo nº. 438 DOU 16/08/2004 vem pelo intermédio deste requerer orientação quanto aos procedimentos de renovação de outorga de nossa entidade junto a este ministério.

Na certeza de podermos estar sempre presente nas lutas de interesse desta corporação, aliamos-nos aos vossos esforços e trabalhos.

Atenciosamente.



Claudiomiro Silva das Neves  
Coordenador Geral (Presidente)

Ao Sr.  
Cassiana Cunha Carvalho

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar  
Anexo Oeste – Sala 300

BRASILIA – DF CEP 70.044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 12/08/14 às 16:20 horas  
Assinatura: Ponça

OF. 01/2014

Rio Grande, 03 de agosto de 2014.

Digno.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a V.Sa., o exposto; a Associação Comunitária Shalom, Processo nº. 537900011141998 Decreto Legislativo nº. 438 DOU 16/08/2004 vem pelo intermédio deste requerer orientação quanto aos procedimentos de renovação de outorga de nossa entidade junto a este ministério.

Na certeza de podermos estar sempre presente nas lutas de interesse desta corporação, aliamos-nos aos vossos esforços e trabalhos.

Atenciosamente.



Claudiomiro Silva das Neves  
Coordenador Geral (Presidente)

Ao Sr.  
Cassiana Cunha Carvalho

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar  
Anexo Oeste – Sala 300

BRASILIA – DF CEP 70.044-900

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar  
Anexo Oeste – Sala 300

BRASILIA – DF

CEP 70.044-900





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53900.011676/2014-55**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 09 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/09/2014, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0128250** e o código CRC **68C86C33**.

Rio Grande, 19 de Maio de 2013

A' OREER,  
em. 07/06/2013

À ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Eu Geazi Vilela da Costa, Tendo presidido a Associação Comunitária Shalom de Rádio Comunitária, cito à Avenida 1º de Maio, 1054, na cidade do Rio grande – RS, por alguns meses, venho por meio desta comunicar que não faço mais parte da diretoria e que depois que entreguei o cargo já houveram outros 2 ou 3 presidentes com novas diretorias conforme cópias de atas registradas em cartório na cidade de Rio Grande.

Sem mais para o momento me despeço, agradecendo.

Atenciosamente;

  
Geazi Vilela da Costa



## ATA DO MÊS DE NOVEMBRO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM.

Aos vinte oito dias do mês de novembro de dois mil e doze, no horário das dezenove horas em sua sede Avenida 1º de Maio, número mil e cinqüenta e quatro, no bairro Frederico Ernesto Buchholz, na cidade de Rio Grande/RS estiveram reunidos os diretores e os demais associados da Associação Comunitária Shalom, atendendo a convocação do Senhor Presidente **Ricardo Sassi Caurio Rocha**. E tendo o senhor presidente iniciado, convidou a Srª **Lucélia Duarte das Neves** para secretariar os trabalhos. Estando presentes membros da diretoria e associados, foi largamente discutido a permanência da diretoria do presente, por motivo de trabalhos, e a transferência de localidade da própria emissora. Foi então proposta uma nova chapa para dar procedimento aos trabalhos da Associação da Rádio e principalmente na área comunitária. Agradeceu a todos os diretores presentes e os demais associados e disse, da impossibilidade de continuar como presidente pelos seus trabalhos e pela transferência de alguns diretores para outras áreas sendo que outros entregaram suas funções por motivos particulares. O assunto foi largamente discutido e foi apresentada uma chapa única que teve então a aprovação da maioria. A diretoria ficou assim composta: Presidente: Srª. **Vanessa De Abreu Cardoso**, brasileira, casada, profissão técnica de informática, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonzales Lopes, nº 318, nesta cidade; Vice-Presidente Sr. **Rodrigo Paulo Holzschuh dos Santos**, brasileiro, solteiro, profissão universitário, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº 37, Bairro Parque Marinha, nesta cidade; Secretário: Srª. **Lucélia Duarte das Neves**, brasileira, separada, profissão comerciária, residente e domiciliado na Rua 150, nº 1278, Bairro Parque Marluz, nesta cidade; Primeiro Tesoureiro Srª. **Silvia Patricia Cardoso Machado**, brasileira, solteira, profissão técnica de enfermagem, residente e domiciliado na Rua F. nº 126, bairro Castelo Branco, nesta cidade; Segundo Tesoureiro Sr. **Eduardo Legal dos Santos**, brasileiro, solteiro, profissão técnico de informática, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonzales Lopes, nº 458, nesta cidade. Conselho Comunitário; representante da Associação Científica Educacional e Assistencial, com CNPJ 91100941/0001-52, com sua sede á Rua República Dominicana, número 405, bairro Frederico Ernesto Buchholz, o Sr. **Lutz Carlos Duarte**, brasileiro, casado, profissão mecânico, CPF 190.805.810-20, residente no mesmo endereço; Representante da Associação Adventista, com CNPJ 79080602/0001-56, com sua sede á Rua General Vitorino, número 742, bairro Centro, o Sr. **Almir Leonardo Nagel**, brasileiro, casado, profissão comerciário, CPF 450.175.069-34, residente á Rua Antonio Pereira Rodrigues,

**TABELIONATO CATAFESTA**  
 Rua General Bacelar, 421 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232.0394 - Rio Grande / RS  
 Bel. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a ~~FRONTE E VERSO~~ da presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original. Dou fé. 0760.01.1200003.48168 a 48169. Rio Grande, 14 de maio de 2013. 12:32:46  
 Luana Machado de Oliveira - Escrevente Autorizada - R\$ 6,20 + Selo digital R\$ 0,80 = 8



**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LÓREA, 585 - CEP 96200-360 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
 ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia, registrada no Livro A nº 29, Folha nº 181, sob nº 3006 deste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Art. 19 da Lei 6015/73). O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, quarta-feira, 8 de maio de 2013

Rio Grande, quarta-feira, 8 de maio de 2013

Jackeline Alves Godart - Oficial Substituta

Total: R\$ 26,00 + R\$ 1,50 = R\$ 27,50  
 CERTIDÃO PJ R\$ 17,40 (0487 01 130002 03046 a 3346 = R\$ 0,90)  
 BUSCA R\$ 5,50 (0487 01 130000 03049 = R\$ 0,30)  
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO R\$ 3,10 (0487 01 130002 03050 = R\$ 0,30)  
 Recibo(s): 3966



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas



número 519, bairro América; Representante da Associação Assembléia de Deus, com sede á Rua João Manoel, número 146, bairro Cidade Nova, com CNPJ 87740940/0001-03, o Sr. Evaldo Fagundes Gonçalves, brasileiro, desquitado, profissão radialista, CPF 391.597.440-49, residente á Rua México, número 522, bairro Rural. E tendo á diretoria tomado posse o Sr. Presidente agradeceu e falou da honra de fazer parte da direção desta instituição, e prometeu fazer pela nossa comunidade tudo aquilo que for possível para desempenhar ainda melhor o trabalho que propôs. E nada mais tendo a tratar, eu Lucelia Duarte das Neves, secretária, redigi e apresentei a ata que vai ser assinada por todos os diretores.

29 NOV. 2012

*Vanessa de Abreu Cardoso*  
**Vanessa De Abreu Cardoso**  
 Presidente  
 CPF 806.482.230/00

*Rodrigo Paulo Holzschuh Dos Santos*  
**Rodrigo Paulo Holzschuh Dos Santos**  
 Vice-Presidente  
 CPF 715.874.890/15

*Lucelia Duarte das Neves*  
**Lucelia Duarte das Neves**  
 Secretário  
 CPF 999.778.770/68

*Silvia Patricia Cardoso Machado*  
**Silvia Patricia Cardoso Machado**  
 1º Tesoureiro  
 CPF 924.623.240/20

*Eduardo Legal dos Santos*  
**Eduardo Legal dos Santos**  
 2º Tesoureiro  
 CPF 425.780.780/68

**CARTÓRIO PÚBLICO**  
 Rua Otávio Moura, 418 - Fone: (51) 3602.711 - CEP 91201-710 - Rio Grande - RS  
**LUCIANO CARDOSO DA VEIRA - Tabelião**

Retorneço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **Vanessa de Abreu Cardoso; Rodrigo Paulo Holzschuh dos Santos e Lucelia Duarte das Neves, Donas.**

Rio Grande, RS, 29 de novembro de 2012 às 16:23:38  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Luciana Ribeiro Alves da Costa-Escrivã (s)

Emolumentos: R\$ 13,20 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0495.61.120003.326



**CARTÓRIO PÚBLICO**  
 Rua Otávio Moura, 418 - Fone: (51) 3602.711 - CEP 91201-710 - Rio Grande - RS  
**LUCIANO CARDOSO DA VEIRA - Tabelião**

Retorneço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **Silvia Patricia Cardoso Machado e Eduardo Legal dos Santos, Donos.**

Rio Grande, RS, 29 de novembro de 2012 às 16:23:38  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Luciana Ribeiro Alves da Costa-Escrivã (s)

Emolumentos: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0495.61.120003.326

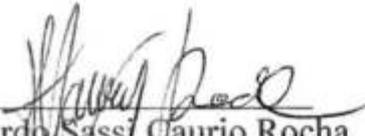


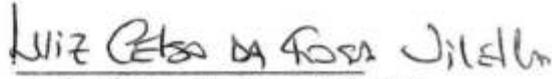


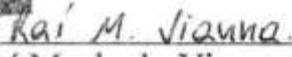
**ATA DO MÊS DE MAIO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM.**

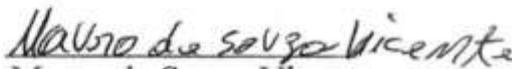
Aos vinte três dias do mês de maio de dois mil e doze, no horário das dezenove horas em sua sede Avenida 1º de Maio, número mil e cinqüenta e quatro, no bairro Frederico Ernesto Buchholz, na cidade de Rio Grande/RS estiveram reunidos os diretores e os demais associados da Associação Comunitária Shalom, atendendo a convocação do Senhor Presidente **Geazi Vilela Da Costa**. E tendo o senhor presidente iniciado, convidou o Sr. **Raí Machado Vianna** para secretariar os trabalhos. Estando presentes membros da diretoria e associados, foi largamente discutido a permanência da diretoria do presente, por motivo de trabalhos, e a transferência de localidade da própria emissora. Foi então proposta uma nova chapa para dar procedimento aos trabalhos da Associação do Rádio e principalmente na área comunitária. Agradeceu a todos os diretores presentes e os demais associados e disse, da impossibilidade de continuar como presidente pelos seus trabalhos e constantes viagens, e pela transferência de alguns diretores para outras áreas sendo que outros entregaram suas funções por motivos particulares. O assunto foi largamente discutido e foi apresentada uma chapa única que teve então a aprovação da maioria. A diretoria ficou assim composta: Presidente: Sr. **Ricardo Sassi Caurio Rocha**, brasileiro, casado, profissão autônomo, residente e domiciliado na Rua Eduardo Araújo, nº 33, Bairro São Miguel, nesta cidade, CPF 010.108.920-10; Vice-Presidente Sr. **Luiz Celso da Rosa Vilella**, brasileiro, casado, profissão Encarregado de Área, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 263, Bairro São Miguel, nesta cidade, CPF 582.698.860/68; Secretário: Sr. **Raí Machado Vianna**, brasileiro, solteiro, profissão Auxiliar. De Cartório, residente e domiciliado na Rua Elberto Madruga, nº152, Bairro Castelo Branco, nesta cidade, CPF 024.686.500-85; Primeiro Tesoureiro Sr. **Mauro de Souza Vicente**, brasileiro, solteiro, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 543, bairro São Miguel, nesta cidade, CPF 896.319.510-49.; Segundo Tesoureiro Sr. **Fabio Anderson da Fonseca**, brasileiro, casado, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua B, número 14, bairro Castelo Branco, nesta cidade, CPF 008.977.290-30. Conselho Comunitário; representante da **Associação Científica Educacional e Assistencial**, com CNPJ 91100941/0001-52, com sua sede á Rua República Dominicana, número 405, bairro Frederico Ernesto Buchholz, o Sr. **Luiz Carlos Duarte**, brasileiro, casado, profissão mecânico, CPF 190.805.810-20, residente no mesmo endereço; Representante da **Associação Adventista**, com CNPJ 79080602/0001-56, com sua sede á Rua General Vitorino, número 742, bairro

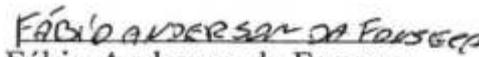
Centro, o Sr. **Almir Leonardo Nagel**, brasileiro, casado, profissão comerciário, CPF 450.175.069-34, residente á Rua Antonio Pereira Rodrigues, número 519, bairro América; Representante da **Associação Assembléia de Deus**, com sede á Rua João Manoel, número 146, bairro Cidade Nova, com CNPJ 87740940/0001-03, o Sr. **Evaldo Fagundes Gonçalves**, brasileiro, desquitado, profissão radialista, CPF 391.597.440-49, residente á Rua México, número 522, bairro Rural. E tendo à diretoria tomado posse o Sr. Presidente agradeceu e falou da honra de fazer parte da direção desta instituição, e prometeu fazer pela nossa comunidade tudo aquilo que for possível para desempenhar ainda melhor o trabalho que propôs. E nada mais tendo a tratar, eu **Rai Machado Vianna**, secretário, redigi e apresentei a ata que vai ser assinada por todos os diretores.

  
Ricardo Sassi Caurio Rocha  
Presidente  
CPF 010.108.920-10

  
Luiz Celso da Rosa Vilella  
Vice-Presidente  
CPF 582.698.860/68

  
Rai Machado Vianna  
Secretário  
CPF 024.686.500-85

  
Mauro de Souza Vicente  
1º Tesoureiro  
CPF 896.319.510-49

  
Fábio Anderson da Fonseca  
2º Tesoureiro  
CPF 008.977.290-30

**TABELIONATO CATAFESTA**  
Rua General Baccelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232.0394 - Rio Grande / RS  
Bel. LEILA MARGIA CATAFESTA - Tabeliã

Reconheço a firma de RAI MACHADO VIANNA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0760.01.1200001.31283  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rio Grande, 28 de maio de 2012  
Karla R. da Silva Martins - Tabeliã Substituta - R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 5

  
Leila Márcia  
Catafesta  
Tabeliã  
F. (53) 3232-0394

  
**CARTÓRIO BORGHETTI**  
RUA LUIZ LOREA, 555 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro  
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Registrado sob nº 2877, às Fls. 273, do Livro A Nº. 27 Rio Grande, RS 28/5/2012

Sergio Thomaz Marques da Costa - Oficial Escrevente Autorizado

Total: R\$ 116,80 - R\$ 3,05 = R\$ 119,85  
CERTIDÃO P/J R\$ 10,80 (0487 02 1100002 03109 - R\$ 0,35)  
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 25,20 (0487 03 1100002 02359 - R\$ 0,50)  
INSCRIÇÃO SOC. SI/FINS ECONOMICOS: R\$ 75,20 (0487 04 1100002 00476 - R\$ 1,20)  
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R\$ 2,70 (0487 01 1100002 07962 - R\$ 0,75)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 2,90 (0487 01 1100002 07695 - R\$ 0,25)  
Recibo(s) 1526



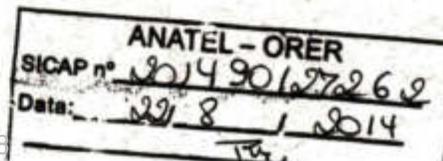


# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

À Senhora  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)  
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300  
70044-900 – Brasília – DF

*Ofício nº 206/2014-ORER- Anatel*



Ofício n.º 206/2014-ORER-Anatel

Brasília, 22 de agosto de 2014.

À Senhora

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)  
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300  
70044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de Documentos.**

Senhora Diretora,

1. Encaminho os documentos abaixo listados para sua ciência e providências cabíveis, por tratarem de assuntos de competência do Ministério das Comunicações.

Processo	Serviço	Assunto	UF	Localidade
201390049642	RadCom	Atualização de coordenadas	ES	Santa Tereza
535000123022013	RadCom	Alteração de diretoria	RS	Rio Grande
535000150702013	RadCom	Atualização de coordenadas	BA	Itapitanga
535000213472013	RadCom	Solicitação de outorga	RJ	Valença

2. Esclarecemos que tais processos dizem respeito à outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, cuja apreciação deve ser feita pelo Ministério das Comunicações, tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, ou à inclusão de novos canais, cujos estudos de viabilidade técnica serão elaborados exclusivamente pela Agência Nacional de Telecomunicações, mediante solicitação do Ministério das Comunicações, nos termos do disposto no Decreto n.º 7.670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente.

Atenciosamente,

  
**REGINA CUNHA PARREIRA**  
Gerente de Espectro, Órbita e Radiodifusão

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 28/08/14 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

<b>ANATEL - ORER</b>
SICAP n.º <u>201490127262</u>
Data: <u>22/ 8 / 2014</u>
<u>Conceição</u> Assinatura

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Rodrigo Paulo HOLZSCHUH DOS SANTOS (nome do representante), na qualidade de representante legal da RÁDIO SHALON

(denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

RIO GRANDE, 25 de NOVEMBRO de 2014.  
(local e data)

Rodrigo Paulo dos Santos  
(assinatura do representante da entidade)



[Handwritten signature]

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 09/01/15 às 16:20 horas  
Assinatura: Conceição



**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM - CNPJ: 02.622.615/0001-85</b>		Nº DA ENTIDADE <b>50012299367</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>679343849</b>	SERVIÇO <b>FM - COMUNITARIA</b>	NAT. SERV. <b>*****</b>	LATITUDE <b>32S0315</b>
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>AVENIDA 1 DE MAIO, 1054 - SALA B .</b>		DISTRITO <b>*****</b>	
CIDADE <b>FREDERICO HERNESTO</b>		MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>	UF <b>RS</b>

<b>CIDADE DA OUTORGA :</b> Rio Grande/RS	<b>Número Processo :</b> 537900011141998
<b>NOME FANTASIA :</b> RÁDIO SHALOM FM	<b>CANAL :</b> 285
<b>FREQÜÊNCIA :</b> 104,9 MHz	<b>RAIO DA AREA DE SERVIÇO :</b> 1.00 KM
<b>HORÁRIO FUNCIONAMENTO :</b> 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	<b>PERP MÁXIMA :</b> ***** W
<b>INDICATIVO DA ESTAÇÃO :</b> ZYM41B	<b>LOCALIDADE :</b> *****
<b>ESTÚDIO</b>	<b>UF :</b> RS
<b>ENDEREÇO :</b> AVENIDA 1 DE MAIO, 1054 - SALA B . FREDERICO HERNESTO	<b>MODELO :</b> TEC 113
<b>MUNICÍPIO :</b> Rio Grande	<b>POTÊNCIA :</b> 25,000 W
<b>TRANSMISSOR PRINCIPAL :</b> Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	<b>MODELO :</b> ***** W
<b>CÓDIGO :</b> 03B400XX0345	<b>POTÊNCIA :</b> ***** W
<b>TRANSMISSOR AUXILIAR :</b> *****	<b>MODELO :</b> PT 1/4 DE ONDA
<b>CÓDIGO :</b> *****	<b>POLARIZAÇÃO :</b> Vertical
<b>ANTENA</b>	<b>ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :</b> 15.0 m
<b>FABRICANTE :</b> ANTENAS ELECTRIL	
<b>GANHO :</b> ***** dBd	
<b>DESCRIÇÃO :</b> PLANO TERRA	
<b>COTA BASE DA TORRE :</b> ***** m	



**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

OBSERVAÇÕES 02.622.615/0001-85	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
	<b>02/09/2004</b>	<b>16/08/2014</b>

*Euclécio Oliveira*  
 Euclécio Oliveira  
 Ministro das Comunicações

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins previstos no item 6.11.VI da Norma 02/98, que o local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da Associação Comunitária Shalom, em Rio Grande-RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Local: Av. Primeiro de Maio nº 1054

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 32° S 03' 15"  
 Longitude: 52°W07'47"

Porto Alegre, 04 de julho de 2001.

*Eng. Portalício Bier Filho*  
 Eng. Portalício Bier Filho  
 CREA 38744-D

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>		Data do Processamento 12/12/2014 -	<b>Vencimento</b> 25/05/2014
<b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>		Nosso Número(Seq-dv) 50012299367-0027-15	
<p><b>1. Informações</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multa por infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1660</p> <p><b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50012299367 Referência: Nº Processo: 530000212392011 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013 e de outra(s) receita(s)</p> <p><b>3. Regras</b> Valor original: R\$ 621,96 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 39,43; multa: R\$ 124,39 Valor total: R\$ 785,78 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/12/2014</p>			
(=)Valor do Documento <b>621,96</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>163,82</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>785,78</b>
Pagador: <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM</b> CNPJ/CPF: 02622615000185			

Autenticação Mecânica

17/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:06:56  
782012943 0134

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614500122993467002715216860740000062196

NOSSO NUMERO 50012299367002715

CONVENIO 00456864

FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 25/05/2014

DATA DO PAGAMENTO 17/12/2014

VALOR DO DOCUMENTO 621,96

MULTA/JUROS 163,82

VALOR COBRADO 785,78

NR. AUTENTICACAO 2.500.485.806.186.058

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**MINISTÉRIO DA FAZ  
SECRETARIA DO TES  
Guia de Recolhiment**

17/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:01:41  
782012943 0129

12672

de 500122993670026  
TEL

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSO  
SHALOM**

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Endereço: **AV. PRIMEIRO DE MAIO,  
BUCCHOLZ.**

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAD(REF)  
Codigo de Barras 85860000000-4 12800363126-1  
72049265001-1 22993670026-3

**FRED. ERNESTO BUCCHO - 9620;  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICA**

Data do pagamento 17/12/2014  
Valor em Dinheiro 12,80  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 12,80

31/03/2014

02622615000185

**1. Informações**

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,80
- Não conceder desconto/abatiment
- Valor calculado para pag

NR. AUTENTICACAO 7.79F.1E8.19D.09A.173

cida 413001/41231

**30/12/2014**

icipal 10,00

Outro boleto poderá ser obtido no site: l

\*\*\*\*\*

**Descontos/Abatimento**

(-) Outras deduções \*\*\*\*\*

(+) Mora/Multa 2,00

00194.56979 45001.229934 67002.571213 3 60190000006600

Recibo do Pagador

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>		Data do Processamento 12/12/2014 -		<b>Vencimento</b> 31/03/2014
<b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b>		Nosso Número(Seq-dv) 50012299367-0025-71		
<b>CEP: 70.070-940</b>				
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 679343849				
<b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50012299367 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013 e de outra(s) receita(s)				
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 5,30 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  - Valor calculado para pagamento até : 30/12/2014				
(-)Valor do Documento <b>66,00</b>		(+)-Mora/Multa/Juros <b>18,50</b>		(-)-Outros Acréscimos
				(=)Valor Cobrado <b>84,50</b>
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM CNPJ/CPF: 02622615000185				

Autenticação Mecânica

17/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:03:16  
782012943 0131

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500122993467002571213360190000006600

NOSSO NUMERO 50012299367002571

CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218

AG/COD, BENEFICIARIO 31/03/2014

DATA DE VENCIMENTO 17/12/2014

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

MULTA/JUROS 18,50

VALOR COBRADO 84,50

NR. AUTENTICACAO B.368.FDB.65C.D5E.4AB

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500122993670024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM</b>	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2013
<b>1. Informações:</b>  <b>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:</b> <b>CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0</b> <b>UG ARRECAÇÃO: 413001</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1  <b>2. Mensagem</b>  <b>3. Regras</b> - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,67 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - <b>Valor calculado para pagamento até :</b> <b>30/12/2014</b>  Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	CNPJ/CPF Contribuinte	02622615000185
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	1,67
	(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	13,67	
GRU - Simples		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		

858100000005 136703631265 720492650011 229936700247



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500122993670024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM</b>	Competência	-
Endereço: <b>AV. PRIMEIRO DE MAIO, 1054 - FRED. ERNESTO BUCCHOLZ .</b> <b>FRED. ERNESTO BUCCHO - 96202000 - Rio Grande/RS</b>	Vencimento	31/03/2013
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CPF Contribuinte	02622615000185
<b>1. Informações</b> - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,67 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - <b>Valor calculado para pagamento até :</b> <b>30/12/2014</b>  Outro boleto poderá ser obtido no site: <a href="http://sistemas.anatel.gov.br/boleto">http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</a>	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	1,67

12/12/2014

<https://www2.bancobrasil.com.br/aapf/pagamento/867-892.jsp>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/12/2014 - AUTO-  
ATENDIMENTO - 16.59.43  
0084100084

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: JULIO CESAR PEREIRA SILVA  
AGENCIA: 84-  
1 CONTA: 27.485-2

-----  
Convenio GRU-  
GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85810000000-  
5 13670363126-5  
72049265001-  
1 22993670024-7

Data do pagamento	12/12/2014
Valor em Dinheiro	13,67
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	13,67

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

*Monte e detalhe o comprovante*

00194.56979 45001.229934 67002.338217 7 56540000006600

Recibo do Pagador

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>  <b>SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF</b> <b>CEP: 70.070-940</b>	Data do Processamento 12/12/2014 -	<b>Vencimento</b>  <b>31/03/2013</b>
	Nosso Número(Seq-dv) 50012299367-0023-38	
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013. Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 679343849.		
<b>2. Mensagem</b> Nº Fistel:50012299367		
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 11,03 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  - Valor calculado para pagamento até : 30/12/2014		
(=)Valor do Documento <b>66,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>24,23</b>	(=)Valor Cobrado <b>90,23</b>
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM CNPJ/CPF: 02622615000185		

Autenticando Manôring

15/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:24:01  
 782010369 0757

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500122993467002338217756540000006600  
 NOSSO NUMERO 50012299367002338  
 CONVENIO 00456974  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607700333218  
 AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2013  
 DATA DE VENCIMENTO 15/12/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00  
 MULTA/JUROS 24,23  
 VALOR COBRADO 90,23

NR. AUTENTICACAO 0.FFC.7CB.0BF.826.947  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**DESTINÁTARIO:**

**Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios - Bloco R  
Anexo oeste - Sala 300 - 3º Andar  
Brasilia - DF**

**CEP: 70.044-900**



AR

	<b>REGISTRADO URGENTE</b> REGISTERED PRIORITY
AR <input checked="" type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg) 58
JH 14912189 4 BR	

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

**REMETENTE:**

**Associação Comunitária Shalom  
Rua Antônio Cruz Silveira, 177  
Povo Novo- Rio Grande / RS**

**CEP: 96.224-154**

53900 030615/2015-84

**ACSHALOM** Associação Comunitária Shalom

OF. 01/2015

Rio Grande, 25 de maio de 2015.

Digno.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a V.Sa., o exposto; a Associação Comunitária Shalom, Processo nº. 537900011141998 Decreto Legislativo nº. 438 DOU 16/08/2004 vem MAIS uma vez pelo intermédio deste requerer orientação quanto aos procedimentos de renovação de outorga de nossa entidade junto a este ministério.

- 1) Portanto ainda neste momento comunicar a mudança de sistema irradiante e o novo endereço da entidade devido a anos de espera pelo funcionamento da emissora tivemos que urgentemente realizar estas mudanças que infelizmente mudam o sistema radiante da Avenida Primeiro de Maio, nº 1.054, Sala B, Frederico Ernesto Bucholz, CEP 96-202-000. RIO GRANDE-RS para a Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 31° S 55' 92" de latitude e 52° 18' 28" de longitude aguardamos orientações e preparamos o novo projeto técnico para envio.

Na certeza de podermos estar sempre presente nas lutas de interesse desta corporação, aliamos-nos aos vossos esforços e trabalhos.

Atenciosamente.



Claudiomiro Silva das Neves  
Coordenador Geral (Presidente)

Ao Sr.  
Cassiana Cunha Carvalho  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar  
Anexo Oeste – Sala 300

BRASILIA – DF CEP 70.044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/06/15 às 15:40 horas

Assinatura: Conceição

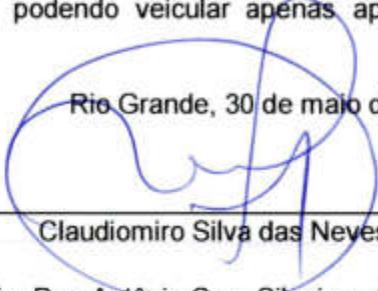
Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, Bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Claudiomiro Silva das Neves, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM (ACSHALOM), declaro para os devidos fins que: o endereço completo da sede da entidade é na Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, Bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 31° S 55' 92" de latitude e 52° 18' 28" de longitude;

- 1) todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço conforme a Portaria 197 de 02 de julho de 2013.
- 2) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- 3) o nome fantasia da entidade MUDOU para Rádio NOVA FM Comunitária;
- 4) o endereço novo proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, Bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 31° S 55' 92" de latitude e 52° 18' 28" de longitude;
- 5) a entidade apresentará Projeto Técnico com as devidas alterações do sistema irradiante de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- 6) a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;
- 7) a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Rio Grande, 30 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Claudiomiro Silva das Neves

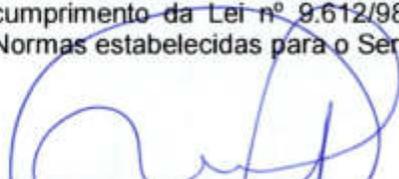
Endereço para correspondência: Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, Bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154 Estado do Rio Grande do Sul.

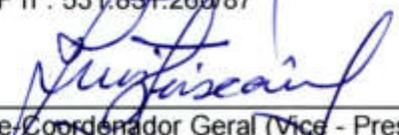
Telefone para contato: OXX- 53- 9136-6678;

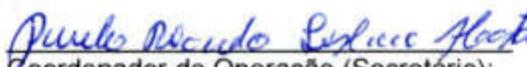
Correio eletrônico (e-mail): claudiosilva.rs@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM (ACSHALOM), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador Geral (Presidente):  
Claudiomiro Silva das Neves  
CPF nº. 531.831.260/87

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente):  
Luiz Roberto de Barros Teixeira  
CPF nº. 234.909.420/00

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador de Operação (Secretário):  
Paulo Ricardo Lisboa Acosta  
CPF nº. 385.088.500/34

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):  
Emerson Dias de Oliveira Amaral  
CPF nº. 649.316.760/49

Endereço para correspondência: Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, Bairro Povo Novo,  
Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154. Estado do Rio Grande do Sul.

Anexar junto a este:

- Xerox AUTENTICADA da carteira de identidade e CPF dos diretores.
- Comprovante de residência dos diretores.



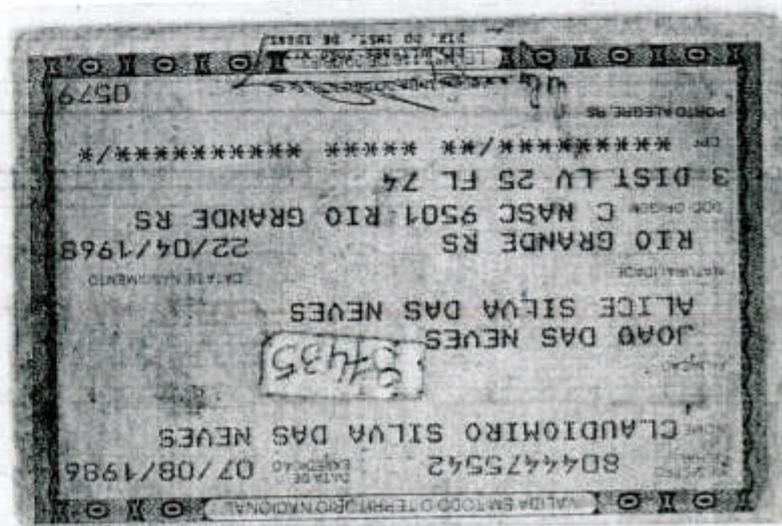
**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU Fe. Em testemunho da verdade.

NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 12/04/2015 - às 11:59hs  
Em R\$ 143,60 Selo Digital: 640.30. 0490.01.1500001.00319



*Handwritten signature in blue ink.*



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU Fe. Em testemunho da verdade.

NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 12/04/2015 - às 11:59hs  
Em R\$ 143,60 Selo Digital: 640.30. 0490.01.1500001.00370



*Handwritten signature in blue ink.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

531.831.260-87

CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES

22/04/1968



 **SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314 

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ. Em testemunho  da verdade.



NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 16/06/2015 - às 13:17hs  
Empl. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30. 0490.01.1500001.00361



Cliente e Unidade Consumidora

**CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES**

Rua Antonio Cruz Silveira Nr:177-Povo Novo

Rio Grande

Cliente 2484796 - CPF 53183126087

Classe RESIDENCIAL COMUM

Monofasico

**Número da instalação**

Código débito em conta corrente

**2484796 8**

Medição	kWh	kvarh
Nº do medidor	4270296	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 21/01/2015	205	0
Leitura 19/12/2014	39	0
Consumo	166 (*)	
(*) Leitura Efetiva		
Emissão	23/01/2015	
Apresentação	29/01/2015	
Próxima leitura prevista	20/02/2015	

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
<b>166 kWh</b>	<b>JAN/2015</b>	<b>05/02/2015</b>	<b>R\$*****93,73</b>

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo	166	0,5580722	92,64
Atualização Monetária			0,35
Multa Atraso Mes Ant.			0,31
Juro Moratório			0,43

Composição da Fatura		R\$
Geração		42,94
Transmissão		4,33
Distribuição (CEEE)		14,40
Encargos Setoriais		5,00
Tributos		25,97
Outros		1,09
<b>Total</b>		<b>93,73</b>

**Adicional Bandeira Vermelha R\$ 4,40**

Tributos (Valores incluídos no preço)					
ICMS	Base para Cálculo R\$	92,64	aliquota 25%	R\$	23,16
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 3,0468%	R\$	2,81

Consumos Faturados em kWh			
dias	consumo diário		
2015 Jan 33		166	5.03
2014 Dez 29		39	1.34
Nov 34		144	4.23
Out 30		137	4.56
Set 30		30	1.00
Ago 32		30	0.93
Jul 30		80	2.66
Jun 29		142	4.89
Mai 33		106	3.21
Abr 28		221	7.89
Mar 29		269	9.27
Fev 33		95	2.87
Jan 31		149	4.80

Reservado ao Fisco C531.7373.2144.9003.2AFC.B711.DEB4.E4E8

Indic. de Continuidade do Fornecimento					QUINTA	NOV/2014
DIC	Duração de Interrupção Individual(horas)	Padrão: Mensal	Trimestral	Atual	Realizado	
FIC	Frequência de Interrupção Individual(vezes)	11,74	23,48	46,96	0,39	
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas)	7,97	15,94	31,88	1	
DICRI	Duração de Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)	6,49			0,39	
EUSD	Encargo de uso do sistema de distribuição (R\$)					20,80
Tensão Nominal: 127 volts						
Limites Adequados: Inferior 116,00 volts Superior 133,00 volts						

Você sabia que a CEEE oferece a opção de envio da sua CONTA POR E-MAIL? Peça gratuitamente através do 0800 721 2333, do site [www.cee.com.br](http://www.cee.com.br) ou das agências de atendimento. Além da praticidade, você ajuda a natureza, reduzindo o consumo de papel.

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site [www.cee.com.br](http://www.cee.com.br) ou nas agências da CEEE-D. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teletendimento.

A CEEE-D é a maior distribuidora de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Atende 1,5 milhão de clientes, instalados em 72 municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.



*Atestado*

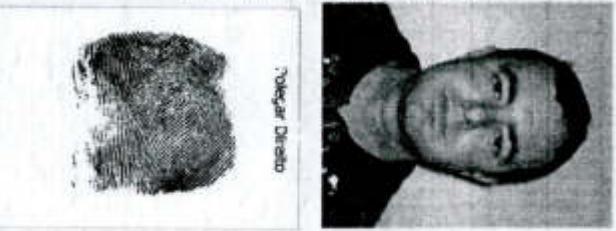
ATENÇÃO esta cópia reproduzida extraída pela parte a qual contém com o original. DOU 06.04.2014. Em testemunho da verdade.

NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 12/04/2013 - 11:59h  
Cópia digital: 530.30.0490.01.1500001.00321



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Mostrar Direito

*Emerson Dias de Oliveira Amaral*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9040655822 DATA DE CAPTAÇÃO 02/07/2008

NOME **EMERSON DIAS DE OLIVEIRA AMARAL**

FILIAÇÃO ARCEMIRO MENDES AMARAL  
DIRÇA DIAS DE OLIVEIRA AMARAL

NATALIDADE SANTA VITÓRIA DO PALMAR RS DATA DE NASCIMENTO 04/06/1972

DOC. ORIGEM C NASC 18266 STA V DO PALMAR RS  
LV 888 FL 145

CPF 649.316.760-49

PERÍTO ALEGRE - RS 152081 / 152081

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Responsável: \_\_\_\_\_

04-Folhecido

03-Não existe o nº indicado

02-Endereço incorreto

01-Mudou-se

05-Desconhecido

06-Recusado

07-Ausente

08-Não procurado

09-Outros

Retornado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CEEE  
DEVOÇÃO ELETRÔNICA - NEDO  
Rua General Osório, 548  
Povo Novo - RS  
96200-400

**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

Teleatendimento CEEE 24 HORAS  
**0800.721.2333**

www.ceee.com.br

ERÁPIDO. EFÁCIL.

Se faltar luz,  
avise a CEEE por torpedo.

Envie a palavra LUZ, mais o nº de sua instalação para o número 27307.



**EMERSON DIAS DE OLIVEIRA AMARAL**  
Rua Santa Cruz - Povo Novo Nr:292  
Compl: Povo Novo  
Rio Grande - RS  
96224-126

063753

N. MEDIDOR 06058344 DATA APRESENTAÇÃO 29/04/2015 GR AG ZN RT 19 06 15 02



0712371807230415001633000003801750

Ouvidoria CEEE 0800 642 4900  
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS  
0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis



A CEEE é a Empresa de Energia mais lembrada e preferida pelos empresários gaúchos. Além disso, também conquistou o segundo lugar na preferência como Empresa Pública.

Obrigado pela preferência,  
obrigado pela lembrança.

Abr/15



19100\*1000000\*70\*09\*43\*60\*Salto Digital: R\$0,30 - 04990.01.15000001.000104  
MANTALIA CAMPOS TELHEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:09hs  
Em fecho e selado digitalmente com o código de verificação: 19100\*1000000\*70\*09\*43\*60\*Salto Digital: R\$0,30 - 04990.01.15000001.000104



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
HEL. MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 102, KM 41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3237-9314



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Paulo R. Carlos Lisboa Acosta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7032164084

23/01/2013

PAULO RICARDO LISBOA ACOSTA

ADÃO LAURIENTE ACOSTA

MARIA CAROLINA LISBOA ACOSTA

PELOTAS RS

CAS RIO GRANDE RS 2ª ZONA

MATRÍCULA: 099861 01 55 1982 2 00022 161 0006276 18

385.088.500-34

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

501583 / 500583

PROIBIDO PLASTIFICAR

CITRA

**Fatura Mensal**Número do Cartão:  
512682XXXXX5006Atendimento a Clientes: 40049009  
Demais Localidades: 0800 9409009**Vencimento da Fatura****03/05/2015****Total da fatura****R\$ 85,89****Pagamento Mínimo****R\$ 12,46**

**ATENÇÃO:** Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 8,70  
**Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 19/05/2015**

00313274



CTC PORTO ALEGRE RS PL8  
 PAULO RICARDO LISBOA ACOSTA  
 AVENIDA MAJOR ASSUNCAO 00509  
 POVO NOVO  
 96224-122 RIO GRANDE - RS



7211307021 96846 0000053274 30 220415

Movimento: 03/05/2015 Postagem: 22/04/15 Limite: 13/04/2015

**Demonstrativo**

Data	Descrição	Cidade/Pais	Crédito/Débito R\$
19/03	TOTAL DA FATURA ANTERIOR		225,74 D
01/04	OBRIGADO PELO PAGAMENTO		225,74 C
	Subtotal Nacional		0,00C
<b>PAULO RICARDO L ACOSTA 512682XXXXX5006</b>			
<b>Movimentações Nacionais</b>			
03/10	MERCADOPAGO*MLVRE 07/12	SANTANA DE PAPELOTAS	31,26 D
28/02	CASA DAS ALIANÇAS 02/09		38,88 D
02/04	JUROS PROJETADOS RETROCA		0,21 C
02/04	JUROS PROJET.RETROC.ROTAT		0,55 C
17/04	ANUIDADE DIFERENCIADA TIT 03/04		16,25 D
17/04	IOF BASE DE ROTATIVO		0,26 D
	Subtotal Nacional		85,89D
	<b>Total Nacional</b>		85,89D
	<b>Total da Fatura</b>		85,89D

**Encargos**

CONTRATUAIS SOBRE O SALDO FINANCIADO DE 04/04 a 03/05	9,85 %
MULTA	2,00 %
MORA	1,00 %
PARA SAQUES EFETUADOS DE 04/04 a 03/05	11,35 %
CONTRATUAIS MAXIMOS PARA FINANCIAMENTO DE 04/05 a 03/06	11,85 %
MAXIMOS PARA SAQUES EFETUADOS DE 04/05 a 03/06	13,35 %
TAXA PARCELADO COM JUROS	2,50 %
CET FINANCIAMENTO	236,07 % a.a
CET FINANCIAMENTO PROXIMO PERIODO	318,05 % a.a
CET CASH PERIODO	295,99 % a.a
CET CASH PROXIMO PERIODO	391,17 % a.a
CET PARCELADO C/JUROS	43,45 % a.a

**Linha de Crédito**

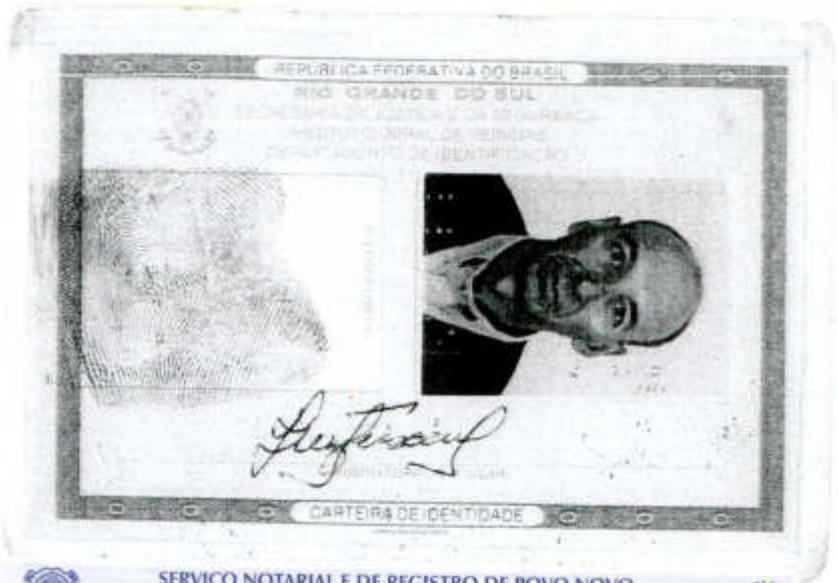
LIMITE/LINHA DE CREDITO TOTAL	R\$	700,00
LIMITE/LINHA PARA SAQUE CASH	R\$	210,00
LIMITE/LINHA COMP PARCELADA	R\$	700,00
<b>Total de compras parceladas a vencer</b>	R\$	428,46
<b>Limite de Crédito Utilizado</b>	R\$	514,35

**Importante**

Conforme Lei 12007/09, declaramos quitados os valores cobrados pelo uso do cartão até 2014. Esta declaração não abrange os débitos deste ano, valores remanescentes de rotativo, parcelas vincendas de parcelados e contestações de compras em análise.

Banco: 104-0 Nesso N° 8000002001595987 Esta via não precisa ser levada ao banco.

Destaque aqui



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL. MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM 41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3237-9114

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída da parte a qual confere com o original. DOU Fe. Em testemunho da verdade.

MOISÉS CORRÊA BATISTA - TABELIÃO TITULAR  
 RIO GRANDE - 27/05/2015 - às 11:29hs  
 Ecol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30. 0490-01.1500001.00136



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL. MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM 41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3237-9114

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída da parte a qual confere com o original. DOU Fe. Em testemunho da verdade.

MOISÉS CORRÊA BATISTA - TABELIÃO TITULAR  
 RIO GRANDE - 27/05/2015 - às 11:29hs  
 Ecol. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30. 0490-01.1500001.00137



CEEE  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
Rua Siqueira Campos, 1.100 - Bairro Centro  
90002-900 Porto Alegre/RS



Para uso dos Correios

04-Falecido

03-Não existe o nº indicado

02-Endereço insuficiente

01-Mudou-se

05-Desconhecido

06-Recebido

07-Ausente

08-Não procurado

09-Outros

Responsável: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Roteirizado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_\_

**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

Teleatendimento CEEE 24 HORAS  
**0800.721.2333**

www.ceee.com.br

É RÁPIDO. E FÁCIL.

Se faltar luz,  
avise a CEEE por torpedos.

Envie a palavra LUZ mais o nº de sua instalação para o número 27302.



**LUIZ ROBERTO DE CARROS TEIXEIRA**  
Rua Antonio G das Neves Pn Nr:20  
Compl: Povo Novo  
Rio Grande - RS  
96224-000

070349

N. MEDIDOR 04190187 DATA APRESENTAÇÃO 25/09/2014 GR.AG.ZN.RT.19.06.13.01



0712371807190914002798000002467247

Ouvidoria CEEE 0800 642 4900

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS  
0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Solicite as informações que você desejar.  
Os órgãos públicos têm a obrigação de lhe responder.

Pela Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), todos têm o direito de solicitar e receber informações dos órgãos públicos, nos Municípios, nos Estados e na União. Você não precisa justificar seu pedido, basta se identificar. As informações podem ser solicitadas via internet, nos portais dos órgãos públicos, ou pessoalmente, nos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC).



**Transparência**  
faça essa ideia pegar

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Set/2014 vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - telefone 0800.642.2333

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Distribuição apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Distribuição.

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
BEL... MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR.392, 804-43 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231-9314

AUTENTICADO esta cópia fotográfica extraída do parte a qual confere com o original. 1001 PE. Em testemunho da verdade.

MOISÉS CORRÊA BATISTA - TABELIÃO TITULAR  
RIO GRANDE - 27/05/2014 - às 11:27hs  
Empl. R\$3,60 Selo Digital: R\$0,30. 04990-01.15000001.000139

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM (ACSHALOM)

Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, as 18h30min, na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, a Rua 1º de maio, 1054, Bairro Bucchoiz, nesta, reuniram-se membros da nossa associação em assembleia geral ordinária, com o propósito de cumprimento do edital que segue: EDITAL de CONVOCAÇÃO; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM, CONVOCA sob a luz do Estatuto Social, todos os seus associados em dia com suas obrigações sociais para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme abaixo identificada. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; data: 31 de maio de 2014; Local: Rua 1º de maio, nº 1.054, Bairro Bucchoiz, nesta. Horário: 18h30min em Primeira chamada e as 19 horas em Segunda Chamada. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação e Alteração Estatutária e outras mudanças necessárias. 2) Inclusão e Exclusão de Associados. 3) Eleição dos quadros diretivos da entidade. 4) Assuntos Gerais. Rio Grande 02 de maio de 2014. Rodrigo Paulo Holzschuh dos Santos, Vice-Presidente. Foi escolhido para coordenar os trabalhos o senhor Rodrigo Paulo Holzschuh dos Santos, que convidou a mim Paulo Ricardo Lisboa Acosta para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, o Sr. Coordenador, explanou os motivos desta reunião, onde são de conhecimento de todos, pois uma cópia do edital foi encaminhada aos associados com a tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, passamos ao cumprimento do edital de convite e convocação para esta assembleia. 1) Aprovação de alteração estatutária e outras mudanças necessárias. Foi apresentado o novo projeto de estatuto social de nossa entidade que após lido e achado conforme por todos os presentes. Passamos a aprovação do mesmo. Em votação. Aprovado. Este Estatuto doravante aprovado é parte integrante desta ata. E em outras mudanças necessárias firmou-se a mudança de endereço de nossa entidade como também o novo endereço do estúdio da emissora que, também ficara neste endereço Rua Antônio Cruz Silveira, 177 – A, bairro povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154. Qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram com as mudanças. Passamos ao próximo item do edital 2) Inclusão e exclusão de associados. Foram apresentados os seguintes requerimentos de ingresso de associados que são Claudiomiro Silva das Neves, brasileiro, maior estado civil casado, na profissão de jornalista, residente e domiciliado a rua Antônio Cruz Silveira, 177, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 531.831.260/87 e da CI nº 8044475542 SSP-RS, Luiz Roberto de Barros Teixeira, brasileiro, maior, estado civil casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Antônio Gustavo das Neves, nº 20, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 234.909.420/00 e da CI nº 1008389247 SSP-RS, Paulo Ricardo Lisboa Acosta, maior, estado civil casado, na profissão de construtor civil, residente e domiciliado a Rua Major Assumpção, nº 509, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 385.088.500/34 e da CI nº 7032164084 SSP-RS, Emerson Dias de Oliveira do Amaral, maior, estado civil solteiro, na profissão de portuário, residente e domiciliado a rua Santa Cruz, nº 292, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 649.316.760/49 e da CI nº 9040655822 SSP-RS, Getúlio Neroci Conceição, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de construtor civil, residente e domiciliado a Travessa nº 10 (Vila Malte) 31, na Localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 494.643.530/15 e da CI nº 9024264039 SSP-RS, Marcelo dos Santos Amaral, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de eletricitista, residente e domiciliado a rua Santa Cruz, nº 191, localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 974.624.030/72 e da CI nº 3084702641 SSP-RS, Rafael Guadalupe Mendonça, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de operador de máquinas, residente e domiciliado a rua Antônio de Souza Netto, nº 284 na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 007.222.320/04 e da CI nº 1087701395 SSP-RS, Gilnei Serpa Bastos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de mecânico, residente e domiciliado a Rua Cinco (Santa Cruz), nº 435, na localidade de Povo Novo nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 767.740.070/15 e da CI nº 1062648331 SSP-RS, Mauro Roberto Rodrigues Hosang, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de mecânico, residente e domiciliado a rua João de Pinho nº 356, na localidade de Povo Novo nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº 641.740.770/53 e da CI nº 7047484931 SSP-RS. Colocado em votação os referidos requerimentos. Aprovados. O Sr. Coordenador comunicou aos presentes novos associados que a partir deste instante eles fazem parte do quadro associativo de nossa entidade com seus direitos e deveres estatutários assegurados. Também

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ. Em testemunho da verdade.

NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:20hs  
 Selo Digital: R\$0,80 - 0490.01.1500001.00165 A 00166




**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o averso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ. Em testemunho da verdade.

PRISCILA ARAÚJO DE LEMOS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
 RIO GRANDE - 25/11/2014 - às 12:02hs  
 Selo Digital: R\$3,40 - 0490.01.1300003.7082




**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9288  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fls. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline de Souza Soares*  
 Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

- Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05
- CERTIDÃO PJ: R\$ 100,80 (0487 04 1100002 03570 = R\$ 0,70)
- CERTIDÃO PJ: R\$ 6,30 (0487 01 1400002 08893 = R\$ 0,30)
- EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487 03 1100002 08703 = R\$ 0,55)
- DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0487 01 1400002 08914 a 8912 = R\$ 5,70)
- AVERBAÇÃO SOC. SIFINS ECON.: R\$ 43,50 (0487 04 1100002 03599 = R\$ 0,70)
- PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08913 = R\$ 0,30)
- CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08914 = R\$ 0,30)
- Recibo(s) 9678



foi comunicado o pedido de demissão de todos os membros da diretoria anterior, ou seja, da diretoria eleita em vinte e oito de novembro de dois mil e doze. Após vários debates sobre os motivos que ensejaram o pedido de demissão coletivo da diretoria corrente, o pedido de demissão dos respectivos membros foi aceito por unanimidade. Quanto a exclusões de associados cremos que a falta de interesse dos antigos associados em se fazer presente a esta assembléia ratifica o interesse dos mesmo em não mais fazer parte do quadro associativo de nossa entidade o que formalmente peço a exclusão dos mesmos. Aprovados. A seguir, o Sr. Coordenador determinou que se procedesse o cumprimento do item 3) Eleição dos quadros diretivos da entidade. Foi dado um espaço de tempo de quinze minutos para formação de uma ou mais chapas. Após transcorrido o espaço de tempo foi apresentada uma única chapa. Após o concordar de todos foi colocada em votação a referida chapa. Em votação. Aprovada por aclamação pelos presentes e por unanimidade. Conforme dispositivo no Estatuto Social, que já foi aprovado, tendo sido os seguintes associados, em chapa única e por aclamação pelos presentes foram eleitos para os cargos: Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente) Claudiomiro Silva das Neves, Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente) Luiz Roberto Teixeira, Coordenador de Operação (Secretário) Paulo Ricardo Lisboa Acosta, Coordenador de Finanças (Tesoureiro); Emerson dias de Oliveira Amaral e para o Conselho Fiscal, Titulares: Getulio Neroci Conceição, Marcelo dos Santos Amaral e Rafael Guadalupe Mendonça, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros; todos conhecedores os respectivos suplentes dos mesmos: Gilnei Serpa Bastos, Mauro Roberto Rodrigues Hosang. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos, fieis e lutadores pelo movimento comunitário e associativo e por este estatuto e regimentos a serem criados para um mandato de quatro anos como prevê o Artigo 16 do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador deu posse aos eleitos. Passamos ao item 4) Assuntos Gerais. Não foram apresentados demais assuntos e sim o cumprimento da convocação do edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrado os trabalhos e eu Paulo Ricardo Lisboa Acosta que servi de secretário desta reunião que digitei e lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta conforme a lista de presença.

Rio Grande/RS, 31 de maio de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO POVO NOVO

*Lucelia Duarte das Neves*  
 Coordenador de Operação (secretário)

*Rodrigo Paulo Holzschuh dos Santos*  
 Coordenador Geral (Presidente)

**TABELIONATO CATAFESTA**  
 Rua General Bacelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232.0394 - Rio Grande / RS  
 Bel. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabeliã

Reconheço AUTÊNTICA a firma de LUCELIA DUARTE DAS NEVES, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou Fé. 0760.01.140000141283 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rio Grande, 12 de novembro de 2014 Luana Machado de Oliveira - Escrevente Autorizada - RS\$ 40 + Selo digital R\$0,30 - 27

*Leila Marcia Catafesta*  
 Tabeliã  
 F. (53) 3232-0394

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL. MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RODRIGO PAULO HOLZSCHUH DOS SANTOS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, DOU Fé. Em testemunho da

*Luana Machado de Oliveira*

LEILA ARAÚJO DE LEMOS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
 RIO GRANDE (RS) - 25/11/2014 - às 11:59hs  
 R\$ 40 Selo Digital: R\$0,30, 0490.01.1300003.07080



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**

BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU Fé. Em testemunho *sd* da verdade.

NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:20hs  
20 Selo Digital: R\$0,60 - 0490.01.1500001.00167 A 00168



*Natalia Campos Teixeira*



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**

BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU Fé. Em testemunho *sd* da verdade.

PRISCILA ARAÚJO DE LEMOS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
RIO GRANDE - 25/11/2014 - às 12:02hs  
Selo.: R\$3,40 - Selo Digital: R\$0,30 Nº: 0490.01.1300003.7083



*Priscila Araújo de Lemos*



**CARTÓRIO BORGHETTI**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9288

**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**

E-mail: cartorioborghetti@oi.com.br



Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fis. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline de Souza Soares*  
Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
CERTIDÃO PJ: R\$ 100,80 (0487 04 1100002 03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO PJ: R\$ 5,30 (0487 01 1400002 08893 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487 03 1100002 08703 = R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,80 (0487 01 1400002 08894 e 8912 = R\$ 5,70)  
AVERBAÇÃO SOC. SPINS ECON.: R\$ 45,50 (0487 04 1100002 03569 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08914 = R\$ 0,30)  
Receitas: 9678



RELAÇÃO ATUALIZADA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM  
(ACSHALOM)

**Claudiomiro Silva das Neves**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de jornalista, residente e domiciliado a Rua Antônio Cruz Silveira, nº. 177, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 531.831.260/87 e da CI nº. 8044475542 SSP-RS, **Luiz Roberto de Barros Teixeira**, brasileiro, maior, estado civil casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Antônio Gustavo das Neves, nº. 20, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 234.909.420/00 e da CI nº. 1008389247 SSP-RS, **Paulo Ricardo Lisboa Acosta**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de construtor civil, residente e domiciliado a Rua Major Assumpção, nº. 509, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 385.088.500/34 e da CI nº. 7032164084 SSP-RS, **Emerson Dias de Oliveira Amaral**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de portuário, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, nº. 292, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 649.316.760/49 e da CI nº. 9040655822 SSP-RS, **Getulio Neroci Conceição**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de construtor civil, residente e domiciliado a Travessa, nº. 10 (Vila Malte) 31, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 494.643.530/15 e da CI nº. 9024264039 SSP-RS, **Marcelo dos Santos Amaral**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de eletricitista, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, nº. 191, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 974.624.030/72 e da CI nº. 3084702641 SSP-RS, **Rafael Guadalupe Mendonça**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de operador de máquinas, residente e domiciliado a Rua Antônio de Souza Netto, nº. 284 na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 007.222.320/04 e da CI nº. 1087701395 SSP-RS, **Gilnei Serpa Bastos**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de mecânico, residente e domiciliado a Rua Cinco (Santa Cruz), nº. 435, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 767.740.070/15 e da CI nº. 1062648331 SSP-RS, **Mauro Roberto Rodrigues Hosang**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de mecânico, residente e domiciliado a Rua João de Pinho, nº. 356, na localidade de Povo Novo, nesta cidade de Rio Grande/RS, possuidor do CPF nº. 641.740.770/53 e da CI nº. 7047484931 SSP-RS.

Rio Grande/RS, 31 de maio de 2014.

Claudiomiro Silva das Neves  
Coordenador Geral (Presidente)

Serviço Notarial e de Registro de Povo Novo  
BEL: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3237-9314

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de **CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES**,  
indicada(s) com a seta de uso deste tabelionato. Sou fê.

Em testemunho da verdade. RIO GRANDE, 31/07/2014.  
**LUCIANA PEREIRA XAVIER** - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Encl. Nº 3, 00 Selos Digitais: R\$0,30. 0490.01.1300061.04279

Florestino Fioriano  
OAB/RS 71.112



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**

BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314



AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU Fé. Em testemunho da verdade.



NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:20hs  
Selo Digital: R\$0,80 - 0490.01.1500001.00163 A 00164

*[Handwritten signature]*



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231-9268



**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560 às Fis 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*[Handwritten signature]*

Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
CERTIDÃO PJ R\$ 100,80 (0487 04 1100002 03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO PJ R\$ 6,30 (0487 01 1400002 08695 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS R\$ 29,20 (0487 03 1100002 19203 = R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO R\$ 20,50 (0487 01 1400002 08824 = R\$ 5,70)  
AVERBAÇÃO SOC. S/ FINS ECON. R\$ 43,50 (0487 04 1100002 00559 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08914 = R\$ 0,30)  
Redução: 9878



Alteração do Estatuto em 31 de maio de 2014.

Rio Grande – RS

## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo I

#### Do Nome -Fundação- Duração

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM, que passará a usar a sigla ACSHALOM, é uma entidade civil (uma associação), comunitária, para fins não econômicos, de caráter cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada que reger-se-á, pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores residentes neste município de Rio Grande/RS, representantes de entidades locais, localizada e com sede a Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, Bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154.

### Capítulo II

#### Das Finalidades e dos Objetivos:

Art. 2º - A ACSHALOM, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, produções culturais, educacionais, ensino, profissionalizante e produções fonográficas, saúde, boletins informativos, sistemas integrados, tendo como objetivos:

#### I – beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Oportunizar-lhe a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- b) Oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
- c) Prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

#### II – A emissora, gerida pela ACSHALOM, atenderá em sua programação aos princípios da:

- a) Preferência á finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- c) Responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e) Não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- f) Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- g) Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

### Capítulo III

  
Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo Ricardo S. Alentejo*  


**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ. Em testemunho da verdade.

NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs  
 Selo Digital: R\$0,00 - 0490.01.Y500001.00151 A 00152

*Substituto*



**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231-9288  
 ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fls. 16, do Livro A nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014.

*Aline*  
 Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
 CERTIDÃO PJ: R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
 CERTIDÃO PJ: R\$ 6,30 (0487.01.1400002.06993 = R\$ 0,30)  
 EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487.01.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
 DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0487.01.1400002.08984 = R\$ 5,70)  
 AVERBAÇÃO SOC. S/FINS ECON.: R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03569 = R\$ 0,70)  
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.06913 = R\$ 0,30)  
 CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.06914 = R\$ 0,30)  
 Reabre(z): 9678



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

## Da Programação

Art. 3º - A programação da emissora deverá:

- a) Garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados à ACSHALOM, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário a adequação do horário na programação;
- b) Reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- c) Cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

## Capítulo IV

Dos associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres

Art. 4º - A ACSHALOM, será constituída de:

- a) Número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Rio Grande (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
- b) Número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Rio Grande (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da ACSHALOM será formado por:

- a) ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Rio Grande (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da ACSHALOM e com suas obrigações sociais em dia;
- b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária, pessoa jurídica, que tenha sede no município de Rio Grande (RS), representadas por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
- c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da ACSHALOM e com suas obrigações sociais em dia;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembleia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e dirigida ao Coordenador Geral (Presidente) sendo que só se considerará aceito aquele candidato que obtiver a maioria de votos do Conselho Coordenador e for aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas Assembleias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o ACSHALOM.

Art. 9º – Será excluído do quadro social da associação o associado que desrespeitar o presente estatuto social ou os regulamentos da ACSHALOM, que desrespeitar o presente estatuto social ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência na Associação, ou, ainda, por requerimento de qualquer associado, desde que haja justa causa fundamentada, dirigido ao Conselho Coordenador.

Parágrafo 1º. - A decisão pela exclusão caberá ao Conselho Coordenador que decidirá pelo voto da maioria simples de seus membros.

  
Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo Ricardo & Hereto*  


002800



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**

BEL: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU Fé. Em testemunho da verdade.



NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

RIO GRANDE - 28/07/2015 - às 10:01hs

Emo: R\$ 7,20 Selo Digital: R\$0,60 - 0490.01.1500001.00153 A 00154

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO BORGHETTI**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231.9268

ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro

E-mail: cartorioborghetti@bel.com.br



Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fis. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*[Handwritten signature]*

Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
CERTIDÃO PJ: R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO PJ: R\$ 6,30 (0487.01.1400002.98833 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487.03.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0487.01.1400002.08894 a 6912 = R\$ 5,70)  
AVERBAÇÃO SOC. SVFINS ECON: R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03569 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
Reabo(s): 9878



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Parágrafo 2º. - Aprovada a exclusão o Conselho Coordenador em 8 (oito) dias deverá convocar uma assembleia geral extraordinária para que o associado excluído possa recorrer da decisão apresentando, para tanto, suas razões.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

- a) Por requerimento do associado dirigido ao Conselho Coordenador;
- b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;

Art. 11º - São direitos dos associados:

- a) Participar das sessões das Assembleias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
- b) Desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
- c) Participar das atividades e promoções da ACSHALOM, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das Assembleias e dos órgãos da ACSHALOM.
- b) Zelar pelo bom nome da ACSHALOM, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- c) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13º - O associado que sem justificativa expressa, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, ou ainda, deixar de saldar suas obrigações sociais financeiras por três meses consecutivos sem uma justificativa, será por decisão do Conselho Coordenador, afastado do quadro social da Associação.

Parágrafo Único - O associado afastado do quadro social por inadimplemento poderá reingressar ao mesmo assim que quitar os débitos pendentes.

Art.14º - Os associados respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela ACSHALOM.

## Capítulo V

### Dos órgãos administrativos

Art. 15º - São órgãos da ACSHALOM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Coordenador com 04 (Quatro) Cargos: 01 (um) Coordenador Geral (Presidente), 01 (um) Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), 01 (um) Coordenador de Operação (Secretário), 01 (um) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).
- c) Conselho Fiscal, 03 (três) Cargos Efetivos e 02 (dois) Suplentes;

Art. 16º - O mandato dos conselhos é de quatro anos, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

  
Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo Ricardo S. Abada*  


022500



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
BEL: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU Fé. Em testemunho *st* da verdade.



ANTALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs  
Selos Digital: R\$0,87 - 0490.01.1500001.00155 A 00156

*Alexandre*

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI** - Oficial de Registro  
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fls. 16, do Livro A N° 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline*  
Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
CERTIDÃO PJ R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO PJ R\$ 6,30 (0487.01.1400002.08893 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS R\$ 20,20 (0487.03.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO R\$ 20,95 (0487.01.1400002.08894 a 8912 = R\$ 5,70)  
AVERBAÇÃO SOC. S/FINS ECON. R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03568 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
Rebo(s): 2678



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art.17º - As decisões dos órgãos administrativos: Assembleia Geral, Conselho Coordenador e Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e ao Conselheiro Fiscal presidente do Conselho Fiscal, os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria simples de seus membros e registradas em forma própria.

#### Capítulo VI

##### Da Assembleia Geral

Art. 19º - A Assembleia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da ACSHALOM. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à Assembleia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;
- V – extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de um terço dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro – O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Art.21º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá:

- a) Uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
- b) A cada quatro anos, para a eleição dos membros do Conselho Coordenador e Conselho Fiscal.

Art.22º - A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ACSHALOM ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembleia.

Art.23º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá:

- a) A pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- b) Quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo Ricardo & Associados*

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 192, KM 41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

**AUTENTICO** o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ. Em facsimão *da* da verdade.

**ANTALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
 RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs  
 Selo Digital: R\$0,80. 0490.01.1500001.00157 A 00158




**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fls 16, do Livro A nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline*  
 Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
 CERTIDÃO P.J. R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
 CERTIDÃO P.J. R\$ 6,30 (0487.01.1400002.08853 = R\$ 0,30)  
 EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487.03.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
 DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0497.01.1400002.08994 e 6912 = R\$ 5,70)  
 AVERBAÇÃO SOC. SIFINS ECON. R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03569 = R\$ 0,70)  
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
 CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
 Recibo(s) 9678



Art.24º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.

Art.25º - Somente poderão ser votados os associados que tenham – pelo menos – três meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

#### Capítulo VII

##### Das eleições

Art.26º - Os Conselhos, Coordenador e Conselho Fiscal serão eleitos conjuntamente – em Assembleia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de quatro anos.

Art. 28º - Os membros da categoria de associados representantes (pessoas jurídicas) serão indicados pela entidade associada e poderão votar e ser votados tendo o direito de voz e voto.

Art. 29º - A inscrição das chapas nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita.

Art.30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

#### Capítulo VIII

##### Do Conselho Coordenador

Art.31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art.32º - A ACSHALOM será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Coordenador Geral (Presidente).

Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim qual indicará o substituto oriundo do quadro associativo até realização de novas eleições.

Art.35º - Os membros dos órgãos poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 24º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

  
Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo Ricardo S. Albino*  




SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
BEL - MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314



AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ. Em testemunho *st* da verdade.  
NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs  
20 Selo Digital: R\$0,80 - 0490.01.1500001.00147 A 00148



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro  
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fis. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*[Handwritten signature]*

Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total R\$ 207,50 - R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
CERTIDÃO P.J. R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO P.J. R\$ 6,30 (0487.01.1400002.08993 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS R\$ 29,20 (0487.03.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO R\$ 20,80 (0487.01.1400002.08694 e 8912 = R\$ 5,70)  
AVERBAÇÃO SOC. SIFINS ECON. R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03569 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
Recibo(s): 9678



- a) Administrar a ACSHALOM;
- b) Convocar as assembleias gerais e reuniões da ACSHALOM;
- c) Representar a ACSHALOM em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- d) Traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral;
- e) Nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- f) Apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- g) Encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- h) Realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Fiscal;

Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

1) Coordenador Geral (Presidente):

- a) Convocar e coordenar reuniões e assembleias gerais;
- b) Representar em juízo ou fora dele a ACSHALOM;
- c) Assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da ACSHALOM;
- d) Assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da ACSHALOM, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.
- e) Acatar e cumprir as determinações emanadas na programação da emissora do Conselho Comunitário;
- f) Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- g) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACSHALOM e encaminhá-las ou não à Assembleia Geral ou outras instancias;
- h) Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e posteriormente a Assembleia Geral para decisão;
- i) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- j) Monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- k) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- l) Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- m) Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- n) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
- o) Responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização junto aos órgãos competentes, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
- p) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.

  
Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo Ricardo S. Almeida*  


002500

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3237-9314

**AUTENTICO** o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado, DOU FÉ. Em testemunho *da* da verdade.

**NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
 RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs  
 Empl. Nº 20 Selo Digital: R\$0,00 - 0490.01-1500001.00149 A 00150

*Natalia*



**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231.8268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, as Fls. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline*  
 Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 6,55 = R\$ 214,05  
 CERTIDÃO P.J. R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
 CERTIDÃO P.J. R\$ 6,30 (0487.01.1400002.08993 = R\$ 0,30)  
 EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487.03.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
 DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0487.01.1400002.08884 a 8912 = R\$ 5,70)  
 AVERBAÇÃO SOC. SIFINS ECON.: R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03589 = R\$ 0,70)  
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
 CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
 Recto(s): 9678



q) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) Vice - Coordenador Geral (Vice-presidente):

- a) Propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da ACSHALOM ou da Comunidade;
- b) Promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da ACSHALOM;
- c) Promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d) Substituir o Coordenador Geral (Presidente) e o Coordenador de Organização (Secretário) em seus impedimentos.

3) Coordenador de Organização (Secretário):

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral (Presidente);
- c) Manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da ACSHALOM;
- d) Receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
- e) Substituir o Coordenador Geral (Presidente) e Vice- Coordenador Geral (Vice-presidente) em seus impedimentos;

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):

- a) Propor políticas de captação de recursos para a ACSHALOM;
- b) Manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da ACSHALOM;
- c) Assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral (Presidente), os cheques de movimentação financeiros;
- d) Apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
- e) Manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da ACSHALOM.
- f) Nomear representante contábil para condução fiscal;

## Capítulo IX

### Do Conselho Comunitário

Art.38º - O Conselho Comunitário trata-se de um órgão deliberativo externo que atuará na manutenção da ordem e dos bons costumes sobre a programação da emissora mantida pela ACSHALOM e será composto, no mínimo por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. De acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício pela entidade sua indicação como representante de uma entidade que faça parte deste conselho não podendo o mesmo ser associado da ACSHALOM somente a entidade.

Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio para melhor acompanhamento da programação.

  
Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo Ricardo S. Neto*  


006640



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO

BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU Fê. Em testemunho da verdade.



ALTA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs

Selo Digital: R\$0,20 - 0490.01-1500001.00159 A 00160

*Substituto*



CARTÓRIO BORGHETTI

RUA LUÍZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br



Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fis. 16, do Livro A nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Rio Grande, RS, 8/12/2014

Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 + R\$ 216,05  
CERTIDÃO PJ: R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO PJ: R\$ 0,30 (0487.01.1400002.06693 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487.03.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0487.01.1400002.08994 e 8912 = R\$ 5,70)  
AVERDAÇÃO SOC. SPINS ECON.: R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03569 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
Recebo(s): 9878



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

**Art.39º - Compete ao Conselho Comunitário:**

- a) Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACSHALOM e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
- c) Apreciar as propostas de programação e grade de programação da emissora em reuniões do Conselho Coordenador;
- d) Julgar e emitir parecer sobre a programação da emissora, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- e) Monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- f) Participar das reuniões dos órgãos da ACSHALOM sem prévia autorização;
- g) Zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- h) Análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
- i) Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firmam a moral e os bons costumes, qual este Conselho Comunitário criará regimento específico para regular as ações da programação;
- k) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.

**Capítulo X****Do Conselho Fiscal**

**Art.40º -** O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

**Art.41º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b) Emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral;

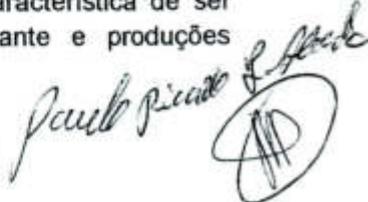
**Capítulo XI****Das receitas e do patrimônio**

**Art.42º -** São receitas e fontes de recursos para manutenção da ACSHALOM e seu patrimônio:

- a) Contribuições sociais estabelecidas pela Assembleia Geral;
- b) Contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
- c) Atividades promocionais;
- d) Apoios culturais;
- e) Patrocínio sob a forma de apoio cultural
- f) Verbas provenientes de subsídios oficiais.
- g) Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados.

**Parágrafo Primeiro:** Cabe definir que a ACSHALOM tem também em sua característica de ser cultural promover produções culturais, educacionais, ensino, profissionalizante e produções

  
Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112



11066-96

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**  
 BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

**AUTENTICO** o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado, DOU FÉ. Em conjunto *SA* da verdade.

**CRISTALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
 RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs  
 Selo Digital: R\$0,80 - 0490.01.1500001.00145 A 00146




**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fis. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline*

Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
 CERTIDÃO PJ R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
 CERTIDÃO PJ R\$ 6,30 (0487.01.1400002.08693 = R\$ 0,30)  
 EXAME DOCUMENTOS R\$ 29,20 (0487.03.1100002.09703 = R\$ 0,55)  
 DIGITALIZAÇÃO R\$ 30,90 (0487.01.1400002.06894 + 8912 = R\$ 5,70)  
 AVERBAÇÃO SOC. SIFINS ECON. R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03569 = R\$ 0,70)  
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
 CONF. DOC. VIA INTERNET R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
 Rebois(s) 9678



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

fonográficas e que deverá ser diferenciada em suas prestações de contas a diferença de "apoio cultural" que são recursos exclusivamente da entidade ACSHALOM e outra denominação "patrocínio sob a forma de apoio cultural" que será a distinção de recursos oriundos exclusivamente para a manutenção da emissora de rádio comunitária mantida pela ACSHALOM. Portanto a nomenclatura "patrocínio sob a forma de apoio cultural" é a identificação de recursos captados exclusivamente para a manutenção da emissora e não da entidade. Esses recursos são oriundos restritamente de estabelecimentos situados na área da comunidade atendida como prevê a Lei 9.612/98.

Art.43º - As despesas da ACSHALOM são relativas à:

- a) Questões operacionais, tais como: aluguel, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
- b) Pagamento de mão de obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- c) Subsídios para captadores de apoio cultural;
- d) Subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art.14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a ACSHALOM, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc.

Art.44º - É vedado a ACSHALOM dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembleia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art.45º - O movimento financeiro da ACSHALOM será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral (Presidente) e do Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro);

Art.46º - Todos os recursos financeiros da ACSHALOM serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

## Capítulo XII

### Da dissolução – Das disposições finais

Art.47º - A dissolução da entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art.48º - A dissolução será decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto.

Art.49º - No caso de dissolução da ACSHALOM, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art.50º - A entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional. Todas as lavraturas da entidade podem ser em folha solta não necessitando de livro ata para as reuniões formais dos órgãos internos da entidade.

Florestino Floriano  
OAB/RS 71.112

*Paulo* *Recibido e Arquivado*



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ. Em testemunho da verdade.



NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs  
Selo Digital: R\$0,80 - 0490.01-1500001.00143 A 00144

*Handwritten signature*

**CARTORIO BORGHETTI**  
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9288  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fls. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline de Souza Soares*  
Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,50 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
CERTIDÃO PJ: R\$ 100,80 (0487.04.1100002.03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO PJ: R\$ 6,30 (0487.01.1400002.08893 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487.03.1100002.08703 = R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0487.01.1400002.08894 a 8912 = R\$ 5,70)  
AVERBAÇÃO SOC. S/FINS ECON.: R\$ 43,50 (0487.04.1100002.03568 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487.01.1400002.08914 = R\$ 0,30)  
Reabo(s) 8678



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

*[Handwritten mark]*

Art.51 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Grande/RS para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

CARTÓRIO  
POVO NOVO

CARTÓRIO  
POVO NOVO

Rio Grande/RS, 31 de maio de 2.014.

*Paulo Ricardo L. Acosta*  
Coordenador de Operação (Secretário)

*[Signature]*  
Coordenador Geral (Presidente)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
BEL. MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de PAULO RICARDO LISBOA ACOSTA, CLAUDIONOR SILVA DAS NEVES, indicada(s) com a seta de uso deste tabelionato.



em verdade. RIO GRANDE, 23/07/2014.  
LUCIANO PEREIRA XAVIER - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Contato: (51) 40. 0490.01.1300193.04285 A 04286

*[Handwritten mark]*

*[Signature]*  
Florianino Floriano  
OAB/RS 71.112

002890



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO**

BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprodutiva extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FE. Em testemunho *st* da verdade.



NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RIO GRANDE - 28/05/2015 - às 10:01hs

Selo Digital: R\$0,60 - 0490.01:1500001.00141 A 00142

*Natalia Campos Teixeira*



**CARTÓRIO BORGHETTI**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9288

ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro

E-mail: cartonoborghetti@bol.com.br



Certifico que o presente documento foi registrado sob nº 3560, às Fis. 16, do Livro A Nº 36 e averbado no registro primitivo Livro A nº 05, folha 05, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Rio Grande, RS, 8/12/2014

*Aline de Souza Soares*  
Aline de Souza Soares - Oficial Escrevente Autorizada

Total: R\$ 207,90 + R\$ 8,55 = R\$ 216,05  
CERTIDÃO PJ R\$ 100,80 (0487 04 1100002 03570 = R\$ 0,70)  
CERTIDÃO PJ R\$ 6,30 (0487 01 1400002 08893 = R\$ 0,30)  
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 29,20 (0487 03 1100002 08703 + R\$ 0,55)  
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 20,90 (0487 01 1400002 08894 + 8912 = R\$ 5,70)  
AVERBAÇÃO SOC. SIFINS ECON.: R\$ 43,50 (0487 04 1100002 03569 = R\$ 0,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08913 = R\$ 0,30)  
CONF. DOC. VIA INTERNET: R\$ 3,40 (0487 01 1400002 08914 = R\$ 0,30)  
Recibo(s): 0878



Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.622.615/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/07/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO CRUZ SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.224-154</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEONARDOSELE@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(53) 3237-9032</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2015 às 14:13:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 02.622.615/0001-85

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade. Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item ["Confirmação da Autenticidade das Certidões"](#)

[Nova consulta](#)

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar

Anexo Oeste – Sala 300

BRASILIA – DF

CEP 70.044-900



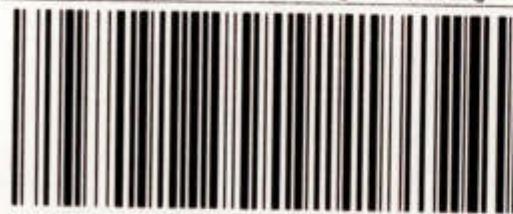
(EM ORNAMENTO OU CAMBIO MP)



COMBO CARTA COMERCIAL A VISTA

AR (X) MP ( )

Peso/Weight: 0,151 Kg



RG187501836BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM (ACSHALOM)

Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A,

Bairro Povo Novo

Cidade de Rio Grande/RS

CEP 96.224-154

53900.030639/2015-27

**ACSHALOM** Associação Comunitária Shalom

OF. 02/2015

Rio Grande, 30 de maio de 2015.

Digno.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a V.Sa., o exposto; a Associação Comunitária Shalom (ACSHALOM), Processo nº. 537900011141998 Decreto Legislativo nº. 438 DOU 16/08/2004 vem MAIS uma vez pedir pelo intermédio deste requerer orientação quanto aos procedimentos de renovação de outorga de nossa entidade junto a este ministério.

Na certeza de podermos estar sempre presente nas lutas de interesse desta corporação, aliamos-nos aos vossos esforços e trabalhos.

Oportunizando recebemos nesta data a regularização documental junto ao cartório e de serviços contratados documentalmente. Em anexo.

- 1) Cópia autenticada do Estatuto social.
- 2) Cópia da Ata Eleitoral.
- 3) Cópia da Relação atualizada dos associados.
- 4) Novo CNPJ.
- 5) Formulários Modelo A-3 e A-4.
- 1) Ofício requerendo a mudança de endereço do sistema radiante da Avenida Primeiro de Maio, nº 1.054, Sala B, Frederico Ernesto Bucchoiz, CEP 96202000, RIO GRANDE-RS para a Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84 são: 31° S 55' 92" de latitude e 52° 18' 28" de longitude;

Atenciosamente.



Claudiomiro Silva das Neves  
Coordenador Geral (Presidente)

Ao Sr.  
Cassiana Cunha Carvalho  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar  
Anexo Oeste – Sala 300

BRASILIA – DF CEP 70.044-900

Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177 – A, Bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 19/06/15 15:40 horas  
Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM (ACSHALOM)

Rua Antônio Cruz Silveira, nº 177-A,

Bairro Povo Novo

Cidade de Rio Grande/RS

CEP 96.224-154

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar

Anexo Oeste - Sala 300

BRASILIA - DF

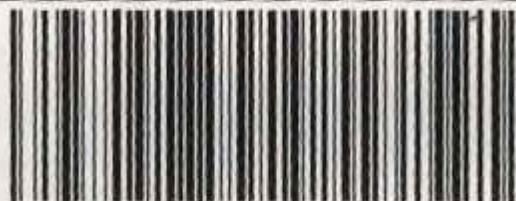
CEP 70.044-900



COMBO CARTA COMERCIAL A VISTA

AR (X) MP ( )

Peso/Weight: 0,022 Kg



RG1875018498R

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21339/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.011676/2014-55**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande/RS**, por meio da Portaria nº 892, publicada no DOU de 14/06/2002, e Decreto Legislativo nº 438, publicado no DOU de 16/08/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 16/08/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 12/08/2014, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1310061** e o código CRC **9B9E505D**.

---

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001114/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM**, por meio da Portaria nº 892, publicada no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande/RS, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 00930/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.011676/2014-55**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21339/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310061), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária Shalom, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

### **I – DO RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 892, publicada no Diário Oficial da União de 14.06.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 438, publicado no Diário Oficial da União de 16.08.2004, segundo a Nota Técnica nº 21339/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310061).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 12.08.2014 (doc. nº 0088982), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21339/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310061) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações**[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 892 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 438, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 16 de agosto de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 16 de julho de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 12 de agosto de 2014, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 16.08.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21339/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310061), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 17.08.2014** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM, por meio da Portaria nº (...)”.

### III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária Shalom, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2016.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011676201455 e da chave de acesso 0d1d1692

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11792606 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-10-2016 17:32. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

---

**DESPACHO n. 02291/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.011676/2014-55**

**INTERESSADOS:** Associação Comunitária Shalom

**ASSUNTO:** Não renovação de outorga

1. Aprovo o **Parecer nº 00930/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

**VICTOR XIMENES NOGUEIRA**

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011676201455 e da chave de acesso 0d1d1692

---

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11858443 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 04-10-2016 11:50. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---

**NOTA TÉCNICA Nº 19400/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.011676/2014-55**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Shalom**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0088982), em 12/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

	vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Comunicações.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40 Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p><b>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</b></p> <p>- <b>alterar o art.16º do estatuto</b>, para prever expressamente, <u>que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição.</u></p> <p>- <b>modificar o art.7º do estatuto</b>, para não restringir o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, bem como, <b>garantir o ingresso gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, consolidado com todas as alterações.</p> <p><b>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela</b></p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>emissora, <b>assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</b></p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
--	--------------------	---	--

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 24/08/2017, às 08:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2155625** e o código CRC **6B9AE87B**.

## Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 2155625



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36917/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Claudiomiro Silva das Neves  
Representante Legal da Associação Comunitária Shalom,  
**Rua: Antônio Cruz Silveira, 177- A, Bairro Povo Novo**  
**CEP: 96.224.154 - Rio Grande/RS**  
CNPJ nº 02.622.615/0001-85

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011676/2014-55.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19400/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às  
10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2155822** e o código CRC **25370B9D**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 36917/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011676/2014-55 - Nº SEI: 2155822

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36917/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017

53900.011676/2014-55

CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM

Rua Antônio Cruz Silveira, 177- A, Bairro Povo Novo.

96.224-154 Rio Grande / RS

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rosi Meri R. dos Neves 13/09/17

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA  
LIMDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rosi Meri R. dos Neves

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

1077233706

1124077965 L



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 32766440 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL  
BRÉSIL**

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

01780. 063843/2017-94

**ACSHALOM**

**Associação Comunitária Shalom**

OF. 35/2017

Povo Novo, 11 de outubro de 2017

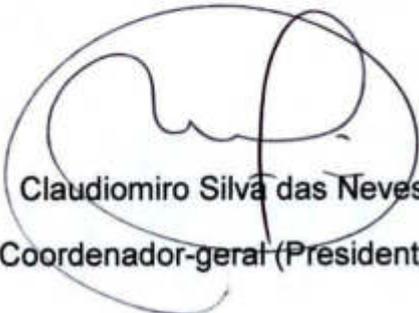
Digno.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos pedido em relação ao OFICIO Nº 36917/2017/SEI-MCTIC, recebido conforme aviso de AR no dia 13 de setembro de 2017.

**DO PEDIDO**

A prorrogação do prazo por mais 30 dias, para que possamos solucionar as pendências solicitadas por este ofício. Da qual associamos a demora no registro da reforma estatutária, em face a demanda de serviço cartorário no único Cartório de Pessoas Jurídicas da cidade.

Atenciosamente.



Claudiomiro Silva das Neves  
Coordenador-geral (Presidente)

A sra.

Inalda Celina Madio

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar

Anexo Oeste – Sala 300

Brasília – DF CEP 70.044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 17/10/17 às 14:00 horas  
Assinatura: Conceição



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



SERAD/CGRC  
Ofício nº 36917/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017  
53900.011676/2014-55

**CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM  
Rua Antônio Cruz Silveira, 177- A, Bairro Povo Novo.  
96.224-154 Rio Grande / RS





Correios  
R\$ 11,85

11.10.17 - 14:16

ACP FRAGATA/RS

11,85

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

Secretária de Radiodifusão

Coordenação geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar

Anexo Oeste – Sala 307

Brasília – DF CEP 70.044-900



		<b>REGISTRADO URGENTE</b>
		<b>REGISTERED PRIORITY</b>
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	32
JR 59961930 3 BR		



**REMETENTE**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM  
RUA: ANTÔNIO CRUZ SILVEIRA, 177 - A  
BAIRRO POVO NOVO  
RIO GRANDE - RS**

**CEP 96.224-154**



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45728/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Claudiomiro Silva das Neves

Representante Legal da Associação Comunitária Shalom (CNPJ nº 02.622.615/0001-85)

**Rua: Antonio Cruz Siveira, 177-A - Bairro Povo Novo**

**CEP: 96.224.154 - Rio Grande/RS**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.011676/2014-55**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 19400/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2155625), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



---

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/10/2017, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2314966** e o código CRC **0D728C42**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45728/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011676/2014-55 - Nº SEI: 2314966

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM (ACSHALOM)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a Rádio Comunitária Shalom, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento.

Povo Novo/Rio Grande, 27 de setembro de 2017



Claudiomiro Silva das Neves

Coordenador Geral (Presidente)

MC/PROTOCOLO  
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 17/09/17 às 14:00 horas  
Assinatura: Claudiomiro Silva

## ATA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), na secretária da associação, situado na rua Antônio Cruz Silveira, 177 – A, reuniram-se os membros integrantes do Conselho Comunitário para a avaliação das atividades representativas da Associação segmentadas junto a comunidade atendida, segundo o que estabelece o Ministério das Comunicações, em conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004. Outrossim, assumiu a presidência dos trabalhos, o sra. Rosi Mere Rodrigues das Neves, Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Povo Novo ( AMAPON), que aceitou a missão e convidou o sr. Rudimar Mendes de Barros , para secretariar os trabalhos. Que também aceitou o encargo. Dando início a reunião, o Presidente mencionou que recebeu da Diretoria o relatório da programação e atividades resumido do ano de 2016, bem como a grade de programação de 2016, para que o Conselho possa emitir a “avaliação sobre o atendimento das finalidades da lei”. Foi lido o relatório encaminhado, bem como a grade, onde foi constatada a sua veracidade com o conteúdo que vai ao ar na programação. Logo em seguida, todos os presentes concordaram que a Associação esta cumprindo as finalidades, aprovando o relatório e a grade de programação e deliberando positivamente pela emissão de avaliação favorável, por unanimidade dos presentes. Por fim, foi solicitado pelo presidente que todos esperassem a impressão da ata para assinatura imediata, agradecendo a presença de todos. E, eu, Rudimar Mendes de Barros, na condição de secretário lavrei a presente ata.

  
Rosimere Rodrigues das Neves

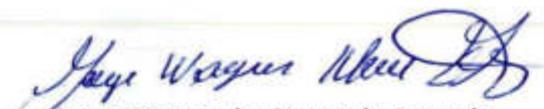
Presidente

  
Rudimar Mendes de Barros

Secretário

  
Ana Amélia dos Santos

  
Angenor Ramos de Ávila

  
Jorge Wayner das Neves de Azevedo

ATA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM

Em reunião realizada em 10/11/2017, às 15:13h, no local...

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
BEL. MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ROSI MERI RODRIGUES DAS NEVES, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ. Em testemunho  da verdade.  
NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
RIO GRANDE(RS) - 10/11/2017 - às 15:13hs  
Emol. R\$ 50 Selo Digital: R\$1,40. 0490.01.1700001.00603



*Rosi Meri Rodrigues das Neves*

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
BEL. MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
BR 392, KM.41, Nº 643 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RUDIMAR MENDES DE BARROS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ. Em testemunho  da verdade.  
NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
RIO GRANDE(RS) - 10/11/2017 - às 15:14hs  
Emol. R\$ 50 Selo Digital: R\$1,40. 0490.01.1700001.00604



*Rudimar Mendes de Barros*

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM

Rosi Mere Rodrigues das Neves *Rosi Mere Rodrigues das Neves*  
CPF: 594.951.620-68 CI: 1077233706 / SSP

Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Povo Novo (AMAPON)

CNPJ: 92.001.841/0001-31

Rua: Major Assumpção, 415 – Povo Novo – Rio Grande / RS

Ana Amélia dos Santos *Ana Amélia dos Santos*  
CPF: 315.054.220-00 CI: 201652143

Presidente Coordenação Comunidade Católica N. Senhora Aparecida

CNPJ: 87.743.613/0001-05

Localidade Banhando Silveira, 256 – Povo Novo – Rio Grande/RS

Angenor Ramos de Ávila *Angenor Ramos*  
CPF: 835.694.800-20 CI: 5097951197

Pastor Responsável da Igreja Evangélica Assembleia de Deus núcleo Povo Novo

CNPJ: 87.740940/0001-03

Rua João dos Santos, 220 – Povo Novo – Rio Grande / RS

Jorge Wayner das Neves Asevedo *Jorge Wayner Neves*  
CPF: 200.510.770-00 CI: 8013537561

Presidente Conselho do Esporte Clube Esperança

CNPJ: 89.114.151/0001-84

Rua Avenida da Paz, 18 – Povo Novo – Rio Grande / RS

Rudimar Mendes de Barros *Rudimar Mendes de Barros*  
CPF: 006.913.070-70 CI: 7085307085

Pastor Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ: 62.955.505/2327-00

Rua Rui Alves Pereira, 221 – Povo Novo – Rio Grande / RS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.743.613/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/11/1971
NOME EMPRESARIAL <b>MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO ALFREDO</b>	NÚMERO <b>532</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.200-260</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>diocrg@vetorialnet.com.br</b>	TELEFONE <b>(53) 3231-4066</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 19:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.001.841/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE POVO NOVO-AMAPON</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAJOR ASSUNCAO</b>	NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP <b>96.209-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017** às **19:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>62.955.505/2327-00</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZACAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>		
LOGRADOURO <b>R RUI ALVES</b>	NÚMERO <b>221</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.209-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017** às **19:49:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.114.151/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESPORTE CLUBE ESPERANCA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MENDONCA MACHADO</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.209-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017** às **19:50:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.740.940/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/05/1971
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RIO GRANDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO MANOEL</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.211-060</b>	BARRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 19:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

## GRADE DE PROGRAMAÇÃO

### DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

06:00 às 08:00	De Pago em Pago	Zé da Gaita
08:00 às 10:00	Comunidade em Foco	Claudio Silva
10:00 às 12:00	Bom Dia Povo Novo	Cassio Neves
12:00 às 14:00	Musica e informação	Rosimere Rodrigues
14:00 às 17:00	Misturadão	Francisco Rubira
17:00 às 19:00	De Querência em Querência	Cesar Silveira
19:00 às 20:00	Voz do Brasil ( Vinculação obrigatória e gratuita)	
20:00 às 22:00	As mais tocadas do dia	Izimir Farias
22:00 às 24:00	Musicas de nossa Terra	Patrick Neves
24:00 às 06:00	Musica na madrugada	

### SABADOS

06:00 às 08:00	Musical	
08:00 às 11:00	As mais tocadas da Semana	Claudio Silva
11:00 às 12:00	Programa do Sindicato Rural de Rio Grande	
12:00 às 15:00	Sabado destak	Ed Max
15:00 às 19:00	Programa com músicos da terra e bandas reunidos ao vivo	
19:00 às 22:00	Esporte Amador da Região	Vaderci e equipe
22:00 às 24:00	Musical da terra	Artistas da terra
24:00 às 06:00	Musica na madrugada	

### DOMINGOS

06:00 às 08:00	Musical	
08:00 às 11:00	Programa Tradicionalista	Nivaldo Rodrigues

11:00 às 14:00	Musical "As mais tocadas da Semana"	
14:00 às 15:00	Esporte em foco	Valderci Teixeira
15:00 às 18:00	Fim de tarde	Michele R. Neves
18:00 às 22:00	Recordar é Viver	Cledenir Menonça
22:00 às 24:00	Fim de domingo	Claudio Silva
24:00 às 06:00	Musical Shalom	

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM

Alteração do Estatuto em 21 de setembro de 2017

Rio Grande – RS

## ESTATUTO SOCIAL

**Capítulo I****Do Nome – Fundação – Duração**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM, que passará a usar a sigla ACSHALOM, é uma entidade civil (uma associação), comunitária para fins não econômicos, de caráter cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada que rege-se-é, pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores e residentes neste município de Rio Grande/RS, representantes de entidades locais, localizada e com sede na Rua Antônio Cruz Silveira, 177-A, Bairro Povo Novo, Cidade de Rio Grande/RS CEP 96.224-154.

**Capítulo II****Das Finalidades e dos Objetivos:**

Art. 2º - A ACSHOM, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários de radiodifusão comunitária, produções culturais, educacionais, ensino profissionalizante e produções fonográficas, saúde, boletins informativos, sistemas integrados, tendo como objetivos:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a. Oportunizar-lhe a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- b. Oferecer-lhes mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e a cultura;
- c. Prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d. Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – A emissora gerida pela ACSHOM atenderá em sua programação aos princípios da:

- a. Preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
- b. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- c. Responsabilidade dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- d. Não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e. Não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- f. Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;

  
Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72

000100

DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ

DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ

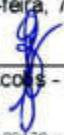
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ

DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ  
DECLARAÇÃO DE VERDADE E DOU FÉ

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74568, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Office de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

  
Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada



- Total R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10
- Certidão PJ R\$ 91,30 (0487 04 1700005 00126 = R\$ 3,30)
- Certidão PJ R\$ 8,30 (0487 01 1700005 02773 = R\$ 1,40)
- Exame de Documentos R\$ 38,40 (0487 04 1700006 00127 = R\$ 3,30)
- Digitização R\$ 19,50 (0487 01 1700005 02774 a 2786 = R\$ 18,20)
- Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04 1700006 00125 = R\$ 3,30)
- Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487 01 1700005 02787 = R\$ 1,40)
- Recibo(s) 16477 e 16478

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

- g. Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

### **Capítulo III**

#### **Da Programação**

Art. 3º - A programação da emissora deverá:

- a. Garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades e associados à ACSHALOM, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário a adequação do horário na programação;
- b. Reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- c. Cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

### **CAPITULO IV**

#### **Dos associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres**

Art. 4º - A ACSHALOM, será constituída de:

- a. Número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Rio Grande (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
- b. Número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Rio Grande (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da ACSHALOM será formado por:

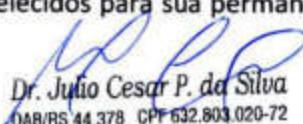
- a. ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Rio Grande (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da ACSHALOM e com suas obrigações sociais em dia;
- b. ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária, pessoa jurídica, que tenha sede no município de Rio Grande (RS), representada por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
- c. ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da ACSHALOM e com suas obrigações em dia;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão regulados pela Assembleia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e dirigida ao Coordenador Geral (Presidente). A admissão como associado será gratuita.

Art. 8º - Somente terá direito de votar nas Assembleias o associado das categorias do art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com a suas obrigações para com a ACSHALOM.

Art. 9º - Será excluído do quadro social da associação o associado que desrespeitar o presente estatuto social ou regulamentos da ACSHALOM, que desrespeitar o presente estatuto social ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência na Associação, ou, ainda,

  
Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72



4. Caberá ao Conselho Municipal de Defesa da Comunidade, através de suas comissões, avaliar e aprovar os projetos, programas, reivindicações ou reivindicações apresentadas pelos cidadãos e encaminhá-las para a administração municipal, bem como acompanhar a sua execução e avaliar os resultados.

Capítulo III

Da Programação

Art. 37 - A programação da entidade deverá:

- a. Garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através da sua participação em entidades e associações à ACSHAIUM, observando-se critérios e avaliações do Conselho Municipal de Defesa da Comunidade e aprovação do Conselho Municipal de Defesa da Comunidade na programação;
- b. Reservar espaço especial para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- c. Cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao âmbito e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da entidade.

CAPÍTULO IV

Dos associados - Admissão e Demissão - Direitos e Deveres

Art. 40 - A ACSHAIUM será constituída por:

- a. Número limitado de associados, pessoas físicas, maiores, menores, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Rio Grande (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, estado religioso ou político;
- b. Número limitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Rio Grande (RS), que tenham de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicas.

Art. 41 - O quadro associativo da ACSHAIUM será formado por:

- a. ASSOCIADO CIDADÃO - É todo o cidadão brasileiro, maior, residente no município de Rio Grande (RS), dentro da área de abrangência da Região, registrado no cadastro da ACSHAIUM e com suas contribuições sociais em dia;
- b. ASSOCIADO REPRESENTANTE - É toda entidade comunitária, pessoa jurídica, que tenha sede no município de Rio Grande (RS), representada por cidadãos ostensivamente indicados por esta entidade por escrito e com suas contribuições sociais em dia;
- c. ASSOCIADO FUNDADOR - São todos os associados incluídos no cadastro de cidadão e que tenham contribuído para a formação da entidade e supérfluo a sua de fundação de

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

  
Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada

Total R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10  
 Certidão PJ R\$ 91,30 (0487 04 1700006 00126 = R\$ 3,30)  
 Certidão PJ R\$ 8,30 (0487 01 1700005 02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos R\$ 38,40 (0487 04 1700006 00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização R\$ 19,50 (0487 01 1700005 02774 = 2,86 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04 1700006 00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487 01 1700005 02787 = R\$ 1,40)  
 Recuperação 16477 e 16478

por requerimento de qualquer associado, desde que haja justa causa fundada, dirigindo ao Conselho Coordenador.

Paragrafo 1º - A decisão pela exclusão caberá ao Conselho Coordenador que decidira pelo voto da maioria simples de seus membros.

Paragrafo 2º - Aprovada a exclusão o Conselho Coordenador em 8 (oito) dias deverá convocar uma assembleia geral extraordinária para que o associado excluído possa recorrer da decisão apresentando, para tanto, suas razões.

Art. 10 - A demissão de associado se dará:

- a. Por requerimento do associado dirigido ao Conselho Coordenador;
- b. Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;

Art. 11 - São direitos dos associados:

- a. Participar das sessões das Assembleias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
- b. Desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho Coordenador;
- c. Participar das atividades e promoções da ACSHALOM, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- a. Conhecer e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das Assembleias e dos órgãos da ACSHALOM.
- b. Zelar pelo bom nome da ACSHALOM, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- c. Estar em dia com suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13 - O associado que sem justificativa expressa, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, ou ainda, deixar de saldar suas obrigações sociais financeiras por três meses consecutivos sem uma justificativa, será por decisão do Conselho Coordenador, afastado do quadro social da Associação.

Paragrafo Único - O associado afastado do quadro social por inadimplemento poderá reingressar ao mesmo assim que quitar os débitos pendentes.

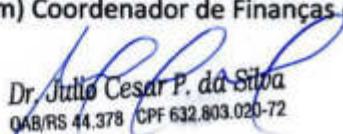
Art. 14 - Aos associados respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela ACSHALOM.

## **Capítulo V**

### **Dos órgãos administrativos**

Art. 15 - São órgãos da ACSHALOM

- a. Assembleia geral;
- b. Conselho Coordenador com 04 (quatro) cargos: 01 (um) Coordenador Geral (Presidente), 01 (um) Vice Coordenador Geral (Vice Presidente), 01 (um) Coordenador de Operação (Secretário), 01 (um) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro);

  
Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72



por requerimento de qualquer associado, desde que haja justa causa fundada, dirigida ao Conselho Administrativo.

Parágrafo 1º - A decisão pela exclusão caberá ao Conselho Administrativo, que decidirá pelo voto da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 2º - Aprovada a exclusão o Conselho Administrativo em 8 (oito) dias deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para o associado excluído para recomendar a decisão apresentando, para tanto, suas razões.

Art. 10 - A demissão do associado se dá:

- a. Por requerimento do associado dirigido ao Conselho Administrativo;
- b. Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;

Art. 11 - São direitos dos associados:

- a. Participar das sessões das Assembleias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
- b. Prestar dos benefícios do patrimônio líquido, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho Administrativo;
- c. Participar das atividades e promoções da ACSHALOM, de suas reuniões, quando convocada, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- a. Conhecer e fazer cumprir este Estatuto, prestar dados das Assembleias e dos órgãos da ACSHALOM;
- b. Zelar pelo bom nome da ACSHALOM, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- c. Estar em dia com suas obrigações relativas nestes Estatutos.

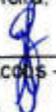
Art. 13 - O associado que sem justificativa expressa, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, ou ainda, deixar de saldar suas obrigações sociais financeiras por três meses consecutivos, será considerado, para fins estatutários, como associado excluído pelo Conselho Administrativo, afastado do quadro social da Associação.

Parágrafo Único - O associado afastado do quadro social por impedimento poderá comparecer ao mesmo assim que quitar os débitos pendentes.

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 555 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fis. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

  
 Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada

Total R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10  
 Certidão PJ R\$ 91,30 (0487 04 1700006 00126 = R\$ 3,30)  
 Certidão PJ R\$ 8,30 (0487 01 1700005 02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos R\$ 38,40 (0487 04 1700008 00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização R\$ 19,50 (0487 01 1700005 02774 e 2786 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04 1700006 00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487 01 1700005 02787 = R\$ 1,40)  
 Recibo(s) 16477 e 16478



c. Conselho Fiscal, 03 (três) Cargos Efetivos e 02 (dois) Suplentes;

Art. 16 - O mandato dos conselhos e é de quatro anos, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado. O Conselho será reconduzido por, no máximo, uma vez.

Art. 17 - As decisões dos órgãos administrativos: Assembleia Geral, Conselho Coordenador e Conselho Fiscal, serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e ao Conselheiro Fiscal presidente do Conselho Fiscal, os de Minerva.

Art. 18 - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria simples de seus membros e registradas em forma própria.

### **Capítulo VI**

#### **Da Assembleia Geral**

Art. 19 - A Assembleia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da ACSHALOM. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar estatuto;
- V – extinguir a associação.

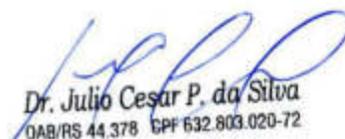
Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a quem se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de um terço dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro – O Estatuto Social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Art. 21 -A Assembleia Geral Ordinária se reunirá:

- a. Uma vez por ano, para a avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativos e financeiro do exercício finda (prestação de contas);
- b. A cada quatro anos, para a eleição dos membros do Conselho Coordenador e Conselho Fiscal.

  
Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72



Art. 17 - O mandato dos conselheiros é de quatro anos, eletos em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto nenhum cargo poderá ser renovado. O Conselho será reconduzido por um mandato, para

Art. 18 - As decisões dos órgãos administrativos - Assembleia Geral - Conselho Fiscal, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e ao Conselheiro Fiscal Presidente do Conselho Fiscal, as de Minerva.

Art. 19 - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria simples de seus membros e registradas em forma própria.

Capítulo IV

Da Assembleia Geral

Art. 20 - A Assembleia Geral - Ordinária e Extraordinária - é o órgão máximo de deliberação da ACHADOM, sendo composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 21 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores;

III - aprovar os estatutos;

IV - alterar o estatuto;

V - extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a serem tomadas nos incisos I a IV é exigido o voto concorde de um terço dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembleia Geral faz-se na forma do estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de convocá-la.

Parágrafo Terceiro - Para as deliberações a serem tomadas nos incisos I a IV é exigido o voto concorde de um terço dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada

Total R\$ 219,20 + R\$ 30,00 = R\$ 250,10  
 Certidão P.J. R\$ 91,30 (0487.04.1700006.00126 = R\$ 3,30)  
 Certidão P.J. R\$ 8,30 (0487.01.1700005.02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos R\$ 36,40 (0487.04.1700006.00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização R\$ 19,50 (0487.01.1700005.02774 a 2786 = R\$ 16,20)  
 Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487.04.1700006.00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487.01.1700005.02787 = R\$ 1,40)  
 Recobols: 16477 e 16478



Art. 22 - A Assembleia Geral Ordinária, será convocada pelo Conselho Coordenador para deliberar sobre o estabelecido no art. 21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ACSHALOM ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembleia.

Art. 23 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá:

- a. Apedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- b. Quando um quinto dos membros associados, em dia com suas obrigações sociais e financeiras, requerem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 24 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no art.22.

Art. 25 – somente poderão ser votados os associados que tenham – pelo menos – três meses de associados e estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

### **Capítulo VII**

#### **Das eleições**

Art. 26 - Os Conselhos, Coordenador e Conselho Fiscal serão eleitos conjuntamente – em Assembleia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art. 27 - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de 4 anos.

Art. 28 - Os membros da categoria de associados representantes (pessoas jurídicas) serão indicados pela entidade associada e poderão votar e ser votados tendo o direito de voz e voto.

Art. 29 - a inscrição das chapas nominata completa para todos os cargos dos órgãos – devera ser feita até quinze dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita.

Art. 30 - é vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas um voto.

### **Capítulo VIII**

#### **Do Conselho Coordenador**

Art.31 – O Conselho Coordenado será composto por quatro membros: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador (Vice- Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art. 32 - A ACSHALOM é representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Coordenador Geral (Presidente).

Art. 33 - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art. 34 - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justa causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de 10 dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação

Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72

Art. 22 - A Assembleia Geral Ordinária, será convocada pelo Conselho Coordenador para deliberar sobre o estabelecido no art. 21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ACSHALOM ou divulgado em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembleia.

Art. 23 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirã:

b. Quando um quinto dos membros associados, em dia com suas obrigações sociais e financeiras, requerem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 24 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no art. 22.

Art. 25 - somente poderão ser votados os associados que tenham - pelo menos - três meses de associados e estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

Capítulo VII  
Das eleições

Art. 26 - Os Conselhos, Coordenador e Conselho Fiscal serão eleitos conjuntamente - em Assembleia Geral Ordinária - convocada para este fim, através de votação secreta ou escrutínio das chapas inscritas.

Art. 27 - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de 4 anos.

Art. 28 - Os membros da categoria de associados representantes (pessoas jurídicas) serão indicados pela entidade associada e poderão votar e ser votados tendo o direito de voz e voto.

Art. 29 - a inscrição das chapas nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita.

Art. 30 - é vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas um voto.

Capítulo VIII  
Do Conselho Coordenador

Art. 31 - O Conselho Coordenador será composto por (Presidente), Vice-Presidente, membros do Conselho Coordenador de

Art. 32 - A ACSHALOM será convocada pelo Conselho Coordenador para deliberar sobre o estabelecido no art. 21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da ACSHALOM ou divulgado em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembleia.

Art. 33 - somente poderão ser votados os associados que tenham - pelo menos - três meses de associados e estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras, requerem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 34 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no art. 22.

Art. 35 - somente poderão ser votados os associados que tenham - pelo menos - três meses de associados e estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.  
 Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

**Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada**

Total: R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10  
 Certidão P.J. R\$ 91,30 (0487.04.1700006.00129 = R\$ 3,30)  
 Certidão P.J. R\$ 8,30 (0487.01.1700005.02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos. R\$ 38,40 (0487.04.1700006.00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização. R\$ 19,50 (0487.01.1700005.02774 = 2785 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487.04.1700006.00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico. R\$ 4,50 (0487.01.1700005.02787 = R\$ 1,40)  
 Reabro(s). 18477 e 18478

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 ALESSANDRO BORGHETTI  
 Oficial de Registro  
 Rio Grande

da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim qual indicará o substituto oriundo do quadro associativo até a realização de novas eleições.

Art. 35 – Os membros dos órgãos poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do art. 24, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36 - São atribuições do Conselho Coordenador.

- a. Administrar a ACSHALOM;
- b. Convocar as assembleias gerais e reuniões da ACSHALOM;
- c. Representar a ACSHALOM em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- d. Traçar o plano de ação e executa-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral;
- e. Nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art. 2º;
- f. Apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- g. Encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- h. Realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Fiscal;

Art. 37 - são competências de cada membro do Conselho Coordenador:

**1) Coordenador Geral Presidente**

- a. Convocar e coordenar reuniões e assembleias gerais;
- b. Representar em juízo ou fora dele a ACSHALOM;
- c. Assinar juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da ACSHALOM;
- d. Assinar conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da ACSHALOM, depositado em conta conjunta não solidaria, em estabelecimento bancário público e próximo a sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente;
- e. Acatar e cumprir as determinações emanadas na programação da emissora do Conselho Comunitário;
- f. Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- g. Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACSHALOM e encaminha-las ou não à Assembleia Geral ou outras instâncias;
- h. Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e posteriormente a Assembleia Geral para decisão;
- i. Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- j. Monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- k. Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- l. Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;

Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72

  
Paulo

da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim indicara o substituto orundo do quadro associativo até a realização de novas eleições.

Art. 32 - Os membros dos órgãos poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim especial, na forma do art. 24, nos casos de comprovada inépcia, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36 - São atribuições do Conselho Coordenador:

- a. Administrar a ACSHALOM;
- b. Convocar as assembleias gerais e reuniões da ACSHALOM;
- c. Representar a ACSHALOM em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- d. Traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral;
- e. Nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art. 25;
- f. Apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- g. Examinar relatórios de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- h. Realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, no referendado do Conselho Fiscal;

Art. 37 - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

f) Coordenador Geral Presidente

- a. Convocar e coordenar reuniões e assembleias gerais;
- b. Representar em juízo ou fora dele a ACSHALOM;
- c. Assinar juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da ACSHALOM;
- d. Assinar conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da ACSHALOM, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente;
- e. Acatar e cumprir as determinações emanadas na programação da emissora do Conselho Comunitário;
- f. Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;

órgãos da

formalmente o

citado pelos

5;

a legislação

práticas e os



**CARTÓRIO BORGHETTI**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br



Deliberar

ACSHALO

h. Apreciar

Assembleia

Julgar e

demais de

Monitorar

Participar

Zelar por

vis

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

**Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada**

Total R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10  
 Certidão PJ R\$ 91,30 (0487 04 1700006 00126 = R\$ 3,30)  
 Certidão PJ R\$ 8,30 (0487 01 1700005 02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos R\$ 38,40 (0487 04 1700005 00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização R\$ 19,50 (0487 01 1700005 02774 a 2786 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. a/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04 1700006 00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487 01 1700005 02787 = R\$ 1,40)  
 Recibos: 16477 e 16478



- m. Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- n. Garantir o cumprimento do estabelecido no art. 3º, referente à programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firmam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
- o. Responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização junto aos órgãos competentes, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
- p. Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais;
- q. Nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

**2) Vice-Coordenador (Vice-presidente):**

- a. Propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da ACSHALOM ou da comunidade;
- b. Promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da ACSHALOM;
- c. Promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d. Substituir o Coordenador Geral (Presidente) e o Coordenador de Organização (Secretário) em seus impedimentos;

**3) Coordenador de Organização (Secretário)**

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral (Presidente);
- c) Manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da ACSHALOM;
- d) Receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
- e) Substituir o Coordenador Geral (Presidente) e Vice-Coordenador (Vice-presidente) em seus impedimentos;

**4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):**

- a. Propor políticas de captação de recursos para a ACSHALOM;
- b. Manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da ACSHALOM;
- c. Assinar conjuntamente com o Coordenador Geral (Presidente), os cheques de movimentação financeiros;
- d. Apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
- e. Manter sob a sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da ACSHALOM;

Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 832.803.020-72

- m. Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissões;
- n. Garantir o cumprimento do estabelecido no art. 3º, referente à programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes legais conferidos e preceitos estabelecidos por regimentos, regulamentos ou outras formas de organização de ordem e disciplina, ou que firmam a moral e os bons costumes, dual este Conselho criar regimento específico para regular as ações da programação;
- o. Responsabilizar-se pela supervisão da emissora e regulação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização junto aos órgãos competentes, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
- p. Cuidar e fazer cumprir regimentos e regulamentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto nos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais;
- q. Nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

3) Vice-Coordenador (Vice-presidente):

- a. Propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da ACSHALOM ou da comunidade;
- b. Promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da ACSHALOM;
- c. Promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d. Substituir o Coordenador Geral (Presidente) e o Coordenador de Organização (Secretário) em seus impedimentos;

3) Coordenador de Organização (Secretário)

- a) Secretariar e fazer as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral (Presidente);
- c) Manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da ACSHALOM;
- d) Receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
- e) Substituir o Coordenador de Organização em seus impedimentos;

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.  
 Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

**Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada**

Total: R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10  
 Certidão P.J. R\$ 91,30 (0487 04 1700006 00126 = R\$ 3,30)  
 Certidão P.J. R\$ 8,30 (0487 01 1700005 02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos. R\$ 38,40 (0487 04 1700006 00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização. R\$ 19,50 (0487 01 1700005 02774 a 2786 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. s/f Fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04 1700006 00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico. R\$ 4,50 (0487 01 1700005 02787 = R\$ 1,40)  
 Recibo(s) 16477 e 16478



- f. Nomear representante contábil para condução fiscal.

### Capítulo IX

#### Do Conselho Comunitário

Art. 38 - o Conselho Comunitário trata-se de um órgão deliberativo externo que atuará na manutenção da ordem e dos bons costumes sobre a programação da emissora mantida pela ACSHALOM e será composto, no mínimo por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. De acordo com o Estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício pela entidade sua indicação como representante de uma entidade que faça parte deste conselho, não podendo o mesmo ser associado da ACSHALOM somente a entidade.

Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio para melhor acompanhamento da programação.

Art. 39 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a. Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b. Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgão da ACSHALOM e encaminha-las as providências do Conselho Coordenador;
- c. Apreciar as propostas de programação e grade de programação da emissora em reuniões do Conselho Coordenador;
- d. Julgar e emitir parecer sobre a programação da emissora, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de segmentos da comunidade;
- e. Monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- f. Participar das reuniões dos órgãos da ACSHALOM sem prévia autorização;
- g. Zelar pela ética e bons costumes na programação;
- h. Análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador;
- i. Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j. Garantir o cumprimento do estabelecido no art. 3º, referente à programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho Comunitário criará regimento específico para regular as ações da programação;
- k. Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.

### Capítulo X

#### Do Conselho Fiscal:

  
Dr. Julio Cesar P. da Silva  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72

  
Paulo

Capítulo IX

Do Conselho Comunitário

Art. 38 - O Conselho Comunitário é o órgão de administração da entidade, composto por membros eleitos em assembleia geral convocada pelo Conselho Comunitário, com o objetivo de administrar a entidade, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. O Conselho Comunitário é o órgão de administração da entidade, composto por membros eleitos em assembleia geral convocada pelo Conselho Comunitário, com o objetivo de administrar a entidade, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Mão que obrigatoriamente, nos procedimentos seja composto este conselho de membros com conhecimento de sistemas de tecnologia ou no meio para melhor acompanhamento da programação.

Art. 39 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Se necessário reunir-se extraordinariamente, quando necessário ou convocado por um dos órgãos;
- b) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da ACSHALOM e encaminhar-las às providências do Conselho Comunitário;
- c) Apreciar as propostas de programação e grade de programação da emissora em reuniões do Conselho Comunitário;
- d) Julgar e emitir parecer sobre a programação da emissora, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou unidades de segmentos da comunidade;
- e) Monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação técnica da emissora;
- f) Participar das reuniões dos órgãos da ACSHALOM (sem prévia autorização);
- g) Zelar pela ética e bons costumes na programação;
- h) Análise de dinâmica e do perfil das atividades implantadas pelo Conselho Comunitário;
- i) Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j) Garantir o cumprimento do estabelecido no art. 3º, referente à programação, bem como tomar as providências necessárias para a execução da programação.

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fols 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

  
Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10  
 Certidão PJ R\$ 91,30 (0487 04 1700006 00126 = R\$ 3,30)  
 Certidão PJ R\$ 8,30 (0487 01 1700005 02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos R\$ 59,40 (0487 04 1700006 00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização R\$ 19,50 (0487 01 1700005 02774 a 2786 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04 1700006 00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487 01 1700005 02787 = R\$ 1,40)  
 Recibo(s) 16477 e 16478



Art. 40 - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Emitir parecer sobre relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b. Emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral.

#### Capítulo XI

##### Das receitas e do Patrimônio

Art. 42 - São receitas e fontes de recursos para manutenção da ACSHALOM e seu patrimônio:

- a. Contribuições sociais estabelecidas pela Assembleia Geral;
- b. Contribuições espontâneas, doações e subsídios;
- c. Atividades promocionais;
- d. Apoios culturais;
- e. Patrocínio sob forma de apoio cultural;
- f. Verbas provenientes de subsídios oficiais;
- g. Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados.

Parágrafo Primeiro: Cabe definir que a ACSHALOM tem também em sua característica de ser cultural promover produções culturais, educacionais, ensino, profissionalizante e produções fonográficas e que deverá ser diferenciada em suas prestações de contas a diferença de "apoio cultural" que são recursos exclusivamente da entidade ACSHALOM e outra denominação "patrocínio em forma de apoio cultural" que será a distinção de recursos oriundos exclusivamente para a manutenção da emissora de rádio comunitária mantida pela ACSHALOM. Portanto a nomenclatura "patrocínio sob forma de apoio cultural" é a identificação de recursos captados exclusivamente para a manutenção da emissora e não da entidade. Esses recursos são oriundos restritamente de estabelecimentos situados na área da comunidade atendida como prevê a Lei 9.612/98.

Art. 43 - as despesas da ACSHALOM são relativas à:

- a. Questões operacionais, tais como: aluguel, compra de equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionados à radiodifusão;
- b. Pagamento de mão de obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- c. Subsídios para captadores de apoio cultural;
- d. Subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do art. 14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado as ACSHALOM, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc.

Art. 44 - É vedado a ACSHALOM dar aval, financiamento, fiança ou garantia de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromisso assumido por aprovação expressa da Assembleia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art. 45 - O movimento financeiro da ACSHALOM será feito através de uma conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral (Presidente) e do Coordenador de Fianças e Patrimônio (Tesoureiro);.

  
Dr. Julio Cesar da Silva  
OAB/RS 44.372-5 / 513 020-72

  
Paulo

Art. 40 - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Emitir parecer sobre relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b. Emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;

Capítulo XI

Das receitas e do patrimônio

Art. 42 - São receitas e fontes de recursos para manutenção da ACSHALOM e seu patrimônio:

- a. Contribuições sociais estabelecidas pela Assembleia Geral;
- b. Contribuições espontâneas, doações e subsídios;
- c. Atividades promocionais;
- d. Apoios culturais;
- e. Patrocínio sob forma de apoio cultural;
- f. Verbas provenientes de subsídios oficiais;
- g. Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados.

Parágrafo Primeiro: Cabe definir que a ACSHALOM tem também em sua característica de ser cultural promover produções culturais, educacionais, artísticas, profissionais e produtivas fonográficas e que deverá ser diferenciada em suas prestações de contas a diferença de "apoio cultural" que são recursos exclusivamente da entidade ACSHALOM e outra denominação "patrocínio em forma de apoio cultural" que será a distinção de recursos oriundos exclusivamente para a manutenção da emissora de rádio comunitária mantida pela ACSHALOM. Portanto a nomenclatura "patrocínio sob forma de apoio cultural" e a identificação de recursos captados exclusivamente para a manutenção da emissora e não da entidade. Esses recursos são oriundos exclusivamente de estabelecimentos situados na área da comunidade atendida como prevê a Lei 9.123/98.

Art. 43 - as despesas da ACSHALOM são relativas à:

- a. Questões operacionais, tais como: aluguel, compra de equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionados à radiodifusão;
- b. Pagamento de mão de obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- c. Subsídios para captadores de apoio cultural;
- d. Subsídios



**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (51) 3231.9266  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br



Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

Bruna Machado Jacobs - Escrevente Autorizada

Total R\$ 219,20 + R\$ 50,90 = R\$ 270,10  
 Certidão P.J. R\$ 91,30 (0487 04.1700006 00128 = R\$ 3,30)  
 Certidão P.J. R\$ 8,30 (0487 01.1700005 02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos R\$ 38,40 (0487 04.1700006 00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização R\$ 19,50 (0497 01.1700005 02774 a 2786 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. s/ Fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04.1700008 00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487 01.1700005 02787 = R\$ 1,40)  
 Recibo(s) 16477 e 16478



Art. 46 - Todos os recursos financeiros da ACSHALOM serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da entidade, que não remunerará e não atribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou da sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

Capítulo XII

Da dissolução – Das disposições finais:

Art. 47 - A dissolução se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art. 48 - A dissolução será decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o art. 23º, deste Estatuto.

Art. 49 - No caso da dissolução da ACSHALOM, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art. 50 - a entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e para aumento de seu patrimônio e captação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional. Todas as lavraturas da entidade podem ser em folha solta não necessitando de livro ata para as reuniões formais dos órgãos internos da entidade.

Art. 51 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Grande/RS para dirimir os casos omissos neste Estatuto

CARTÓRIO  
POVO NOVO

*Paulo Ricardo Lisboa Acosta*

Coordenado de Operações (Secretário)

CARTÓRIO  
POVO NOVO

*Julio Cesar P. da Silva*

Coordenador Geral (Presidente)

*Dr. Julio Cesar P. da Silva*  
OAB/RS 44.378 CPF 632.803.020-72

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE POVO NOVO  
 BEL.: MOISÉS CORRÊA BATISTA - REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO  
 BR 392, KM.41, Nº 641 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3237-9314

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de PAULO RICARDO LISBOA ACOSTA, CLAUDIONIRO SILVA DAS NEVES, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ. Em testemunho  da verdade.

NATALIA CAMPOS TEIXEIRA - SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
 RIO GRANDE(RS) - 23/10/2017 - às 11:40hs  
 Selo Digital: R\$2,80. 0490.01.1700001.00463 A 00464



Art. 45 - Todos os recursos financeiros da ACHAHOM serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da entidade, por não remunerar e não atribuir qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de participação de seu resultado.

Capítulo XII

Da dissolução - Das disposições finais:

Art. 46 - A dissolução se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art. 48 - A dissolução será decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o art. 33º deste Estatuto.

Art. 49 - No caso da dissolução da ACHAHOM, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art. 50 - A entidade não temerá nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e para aumento de seu patrimônio e criação de equipes de apoio associativo para o seu bom desenvolvimento operacional. Todas as atividades da entidade podem ser em forma não necessitando de livro ata para as reuniões formais dos órgãos internos da entidade.

Art. 51 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Grande/RS para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Coordenador Geral (Presidente)

Coordenador de Operações (Secretário)

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.0268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº de ordem 74558, em 3/11/2017. Registrado sob nº 4469, às Fls. 253, no Livro A Nº 51 em 7/11/2017 e averbado no registro primitivo Livro A Nº 5, folha 5, sob o nº 768 neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, terça-feira, 7 de novembro de 2017

**Bruna Machado Jacobs** - Escrevente Autorizada

Total R\$ 219,20 + R\$ 30,90 = R\$ 250,10  
 Certidão PJ R\$ 91,30 (0487 04 1700006 00126 = R\$ 3,30)  
 Certidão PJ R\$ 8,30 (0487 01 1700005 02773 = R\$ 1,40)  
 Exame de Documentos R\$ 38,40 (0487 04 1700006 00127 = R\$ 3,30)  
 Digitalização R\$ 19,50 (0487 01 1700005 02774 e 2786 = R\$ 18,20)  
 Averbação Soc. s/fins Econ. R\$ 57,20 (0487 04 1700006 00125 = R\$ 3,30)  
 Processamento Eletrônico R\$ 4,50 (0487 01 1700005 02767 = R\$ 1,40)  
 Recibo(s) 16477 e 16478



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36917/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Claudiomiro Silva das Neves

Representante Legal da Associação Comunitária Shalom,

Rua: Antônio Cruz Silveira, 177- A, Bairro Povo Novo

CEP: 96.224.154 - Rio Grande/RS

CNPJ nº 02.622.615/0001-85

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011676/2014-55.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19400/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
 Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

**NOTA TÉCNICA Nº 19400/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: 53900.011676/2014-55

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Shalom**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande**, estado do **Rio Grande do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0088982), em 12/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<b>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</b>  <b>- alterar o art.16º do estatuto, para prever expressamente, que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição.</b>

		<p>- <b>modificar o art.7º do estatuto, não restringir o ingresso do associado, aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, bem como, <b>garantir o ingresso gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica</b></p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, consolidado com todas as alterações.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p><b>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</b></p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.





( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM  
CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES  
RUA ANTÔNIO CRUZ SILVEIRA, 177  
Povo Novo - 3º distrito - Rio Grande -RS**

**CEP 96.224-154**



Serviço público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Anexo "B" Sala 300  
Brasília - DF  
CEP: 70044-900



14,35





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM

**CNPJ:** 02.622.615/0001-85

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:06:49 do dia 04/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão Certidão - Anatel (2453170)

SEI 53900.011676/2014-55 / pg. 2

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.622.615/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/07/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO CRUZ SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.224-154</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO GRANDE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEONARDOSELE@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(53) 3237-9032</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **08:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

# DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

# AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 45728/2017/SEI-MCTIC, 24/10/2017  
53900.011676/2014-55

CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES

Associação Comunitária Shalom  
Rua: Antonio Cruz Siveira, 177-A - Bairro Povo Novo  
Rio Grande - RS

UF

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Ros. Meiri Rodrigues das Neves*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Ros. Meiri Rodrigues das Neves*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

*1077 23406*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*2*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 182 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057894 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

02 NOV 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.011676/2014 Localidade / UF: RIO GRANDE/RS  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALOM - ACSHALOM  
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Claudioмиro Silva das Neves	531.831.260-87	Presidente	13/05/2014 13/05/2018	(53) 91366678 (53) 84055137
LUIZ ROBERTO DE BARROS TEIXEIRA	234.909.420-00	Vice-Presidente	13/05/2014 13/05/2018	
Paulo Ricardo Lisboa Acosta	385.088.500-34	Secretário	13/05/2014 13/05/2018	
Emerson Dias de Oliveira Amaral	649.316.760-49	Tesoureiro	13/05/2014 13/05/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO.

- Requerimento solicitando renovação:fl.1- evento SEI 0088982.
- Declaração parâmetros técnico:fl.1- evento SEI 2403185 -Proc.01250.070877/2017-35.
- Certidão negativa débito Anatel:fl.1- evento SEI 2453170.
- CNPJ válido e atual:fl.1- evento SEI 2453193.
- Cópia do Estatuto Social registrado no CRPJ: fls.12 a 31- evento SEI 2403185- Proc.01250.070877/2017-35.
- Ata de eleição registrada no CRPJ:fls.13 a 16- evento SEI 0566276.
- Relatório do Conselho Comunitário:fls.2 a 12- evento SEI 2403185- Proc.01250.070877/2017-35.
- RG e CPF do dirigente:fls.4 a 11- evento SEI 0566276.

Conclusão da Análise-Processo Instruído  
É o relatório.

Tadeu/URSC/Florianópolis/18/12/2017.

Tadeu Rosa

**Data de Envio:**

18/12/2017 11:34:35

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Proc.53900.011676/2014-55 - Informações sobre existência de Pai.

**Mensagem:**

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.011676/2014-55.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Shalom, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
URSC/Florianópolis.

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.

Processo nº: @processo@.

1. Foram encontrados indícios de que a @interessados@, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de XXXXXXX, estado de XXXXXXX, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme consulta ao sítio do TSE XXXXXXX.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Zimbra

jorge.aiub@mctic.gov.br

**Fwd: Proc.53900.011676/2014-55 - Informações sobre existência de Pai.****De :** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Seg, 18 de dez de 2017 16:24

**Assunto :** Fwd: Proc.53900.011676/2014-55 - Informações sobre existência de Pai.

1 anexo

**Para :** Jorge Luiz Morgenstern Aiub <jorge.aiub@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" &lt;lilian.misquita@mctic.gov.br&gt;

Para: "MCTIC" &lt;cgrc.sei@mctic.gov.br&gt;

Cc: "Mariza Oshiro" &lt;mariza.oshiro@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 15:32:38

Assunto: Re: Proc.53900.011676/2014-55 - Informações sobre existência de Pai.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.006018/2013

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

53900.051926/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 20/09/2016;

53528.000522/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando pagamento de multa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXI do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 22/01/2013;

53000.019711/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 25/11/2013;

01250.001580/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso II do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 08/03/2016;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.037352/2004

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 161, de 13/12/2004, publicada no D.O.U de 20/12/2004 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência:03/08/2004 ).

53000.027024/2005

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 92, de 09/08/2006, publicada no D.O.U de 10/08/2006 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência:27/04/2005 ).

53000.059042/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 349, de 28/07/2009, publicada no D.O.U de 10/09/2009 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2 e 17.2 da Norma 01/2004 e Art. 40, incisos XXII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência:08/02/2006 ).

53000.021239/2011

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 361, de 15/04/2014, publicada no D.O.U de 16/04/2014 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XVI do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência:27/10/2010 ).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 11:34:35

Assunto: Proc.53900.011676/2014-55 - Informações sobre existência de Pai.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.011676/2014-55.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Shalom, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
URSC/Florianópolis.



AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.

Processo nº: @processo@.

1. Foram encontrados indícios de que a @interessados@, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de XXXXXXX, estado de XXXXXXX, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme consulta ao sítio do TSE XXXXXXX.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
lilian.misquita@mctic.gov.br

---

 **SRD - RIO GRANDE.pdf**

274 KB

---



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

SRD »» Consultas »» Geral | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** RS  
**Município:** Rio Grande  
**Canal:** 253  
**Fase:** 3

**Distrito:** Rio Grande  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM  
**Nome Fantasia:** RÁDIO SHALOM FM  
**Logradouro:** AV. PRIMEIRO DE MAIO, 1054 - FRED. ERNESTO BUCCHOLZ  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.622.615/0001-85  
**Bairro:** FRED. ERNESTO BUCCHO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** [Brasil](#)  
**Número do CEP:** [96202000](#)      **Logradouro:** [AV. PRIMEIRO DE MAIO, 1054 - FRED. ERNESTO BUCCHOLZ](#)  
**Número:** .      **Complemento:**      **Bairro:** [FRED. ERNESTO BUCCHO](#)      **Estado:** [RS](#)  
**Município:** [Rio Grande](#)      **Distrito:** [Rio Grande](#)      **SubDistrito:**  
**Telefone:**      **Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** [Brasil](#)  
**Número do CEP:** [96202000](#)      **Logradouro:** [AV. PRIMEIRO DE MAIO, 1054 - FRED. ERNESTO BUCCHOLZ](#)  
**Número:** .      **Complemento:**      **Bairro:** [FRED. ERNESTO BUCCHO](#)      **Estado:** [RS](#)  
**Município:** [Rio Grande](#)      **Distrito:**      **SubDistrito:**  
**Telefone:**        **Fax:**        **E-mail:**

#### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**       **Data Limite Instalação:**   
**Número do Processo:**       **Fistel:**   
**Caixa:**       **Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="892"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="04/06/2002"/>	<input type="text" value="14/06/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="34025"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="24/02/2003"/>	<input type="text" value="05/03/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="438"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="13/08/2004"/>	<input type="text" value="16/08/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>

	46351	ATO	SCM	30/08/2004	01/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	161	Portaria	MC	13/12/2004	20/12/2004	Multa	Jur.
	92	Portaria	MC	09/08/2006	10/08/2006	Multa	Jur.
	349	Portaria	MC	28/07/2009	10/09/2009	Multa	Jur.
	361	Portaria	MC	15/04/2014	16/04/2014	Multa	Jur.

**+** Característica da Estação Instalada

**-** Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM - CNPJ/CPF (02.622.615/0001-85)

**Município/UF:** RIO GRANDE/RS

**Indicativo:** ZYM418

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**Canal:** 253

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na  
Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## NOTA TÉCNICA Nº 29190/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011676/2014-55.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Shalom**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio Grande/RS**, por meio da Portaria nº **892**, publicada no DOU de 14/06/2002, e Decreto Legislativo nº **438**, publicado no DOU de 16/08/2004.

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/7/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 12/8/2014 à fl.1, evento SEI 0088982, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:		
Associação	Comunitária	Shalom.

QUADRO DIRETIVO:				
Presidente: Claudiomiro Silva das Neves.				
Vice-Presidente: Luiz Roberto de Barros Teixeira.				
Secretário: Paulo Ricardo Lisboa Acosta.				
Tesoureiro:	Emerson	Dias	de	Oliveira
Amaral.				

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1- evento SEI 0088982.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424 de 28/63/2017 DOU de 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.12 a 31- evento SEI 2403185 Proc.01250.070877/2017-35.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.13 a 16- evento SEI 0566276.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls.4 a 11- evento SEI 0566276.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.2 a 12- evento SEI 2403185 Proc..01250.070877/2017-35.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.1 evento SEI 2403185 Proc.01250.070877/2017-35.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2453170.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2453193.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2505658.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011676/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Shalom**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rio Grande/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Shalom**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/12/2017, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 12:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/01/2018, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 24/01/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2508715** e o código CRC **BA82E27B**.

## Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 2508715

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.011676/2014-55**

Entidade: **Associação Comunitária Shalom**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.011676/2014-55 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **29190/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2508715), no qual a **Associação Comunitária Shalom** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande/RS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2018, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2622597** e o código CRC **F2B09F75**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011676/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Shalom**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rio Grande/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Shalom**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

---

**Referência:** Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 2622597

## PORTARIA Nº 712/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Shalom**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636274** e o código CRC **8A5C2CF9**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011676/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Shalom**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rio Grande/RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636280** e o código CRC **4C80A3DA**.



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5477/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Claudiomiro Silva das Neves

Representante Legal da Associação Comunitária Shalom (CNPJ nº 02.622.615/0001-85)

Rua: Antonio Cruz Siveira, 177-A - Bairro Povo Novo

CEP: 96.224.154 - Rio Grande/RS

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.011676/2014-55.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 712/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às  
09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2653729** e o código CRC **9F53B02E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 5477/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011676/2014-55 - Nº SEI: 2653729



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

SERAD/CGRC  
Ofício nº 5477/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018  
53900.011676/2014-55  
**CLAUDIOMIRO SILVA DAS NEVES**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALOM  
Rua Antonio Cruz Siveira, 177-A - Povo Novo  
96.224.154 Rio Grande / RS

AO REMETENTE



AR

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO (WEIGHT) (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	500g

JG 08752923 5 BR

Aviso de Recebimento (AR) OF. 5477 JG08752923BR.(DEVOLVIDO) (2884398) SEI 53900.011676/2014-55 / pg. 37



EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Mudanças  
 Distribuição  
 Repetição  
 Retorno  
 Outros

Resposta  
 Assinatura  
 Não Proibido

RECEBIMENTO DO SERVIÇO POSTAL

Em 05/04/18  
Em 18/04/18

REMETENTE:

ENDEREÇO:

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
	AVIS CN07		JG 08752923 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE	27 FEV 2018	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE ORIGIN	Ministério da Comunicação	/ /	/ /
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE		
	CIDADE / LOCALITE		
	BRASIL / BRÉSIL		
[Empty boxes for barcode]			

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília - DF



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.225215 1 74620000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004683225</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>13/03/2018</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Comunitária Shalom (CNPJ nº 02.622.615/0001-85) - 53900.011676/2014-55

Rua: Antonio Cruz Siveira, 177-A, Povo Novo

Rio Grande, RS - CEP: 96.224.154

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683225 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.225215 1 74620000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>13/03/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>21/02/2018</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>21/02/2018</b>	Nosso número <b>00000000004683225</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683225 enviado em 21/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Shalom (CNPJ nº 02.622.615/0001-85) - 53900.011676/2014-55

Rua: Antonio Cruz Siveira, 177-A, Povo Novo

Rio Grande, RS - CEP: 96.224.154

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/02/2018 14:50:48  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4683225  
**Data prevista de publicação:** 22/02/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10548020	ATO PORTARIA Nº 712 MIN.rtf	a9febfa8d19a9544 043147262511d1be	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/04/2018 14:48:23  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4733471  
**Data prevista de publicação:** 03/04/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10643795	ATO PORTARIA Nº 710 MIN.rtf	f4b9fc62273ff576 6831967a36f90e3f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>10643796</b>	<b>ATO PORTARIA Nº 712 MIN.rtf</b>	<b>58292a319440ed91 da59d7d84d95c469</b>	<b>6,00</b>	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10643797	ATO PORTARIA Nº 7581 MIN.rtf	25b1e3ccbf1d4870 884997f81442b536	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10643798	ATO PORTARIA Nº 7585 MIN.rtf	8f4a30a32e7dddc 032e54868c0ff006	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10643799	ATO PORTARIA Nº 7589 MIN.rtf	bbb4fbe332c3be8b 173f74d0bf28c9d1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10643800	ATO PORTARIA Nº 7590 MIN.rtf	90f1c446723ee69a 07da00532bfb46ef	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>37,00</b>	<b>R\$ 1.222,48</b>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo Interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

## II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral;

e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

“São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.”

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão<sup>1</sup>, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>2</sup> como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>3</sup> pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”<sup>4</sup>.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

<sup>1</sup> Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

<sup>2</sup> Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

<sup>3</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

<sup>4</sup> Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

### III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:
- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
  - b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
  - c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumira o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.
24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.011676/2014-55**

Entidade: **Associação Comunitária Shalom**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012.**

1. Em atendimento ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2825104), informamos que não será mais necessário o pagamento pela entidade da taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga.
2. Sendo assim, o processo será encaminhado para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/04/2018, às 07:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2825103** e o código CRC **48FE7793**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 2825103



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 710-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 712 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalom, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.712-SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005022/2011-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.288/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 244/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2011, a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, no município de Serra, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 98.330, de 24 de outubro de 1989 publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 1989.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.795, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.011799/2017-37, de 1 de março de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Parks S.A. Comunicações Digitais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 92.679.331/0001-18, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Computador de pacotes ("switch"), próprio para interconexão de redes, podendo conter uma porta óptica.

Modelos: NETLINK 6400 AC; NETLINK 6400 DC; NETLINK 6200 AC; NETLINK 6200 DC.

Produto 2: Modem óptico.

Modelo: FIBERLINK 4104.

Produto 3: Roteador digital.

Modelo: NETAIR 400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.796, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Suspensão de habilitação de produto à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.012351/2018-11, de 7 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, quando da fabricação de seguinte produto:

Produto	Portaria de Habilitação MCT/MDIC/MF
Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador.	nº 134, de 23 de fevereiro de 2006, publicada em 2 de março de 2006

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.022580/2017-63, de 18 de abril de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Digistar Telecomunicações S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.004.730/0001-59, atendem às condições de bens de informática e

automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Central de comutação para telefonia privada, com capacidade inferior ou igual a 25 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE+ IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-230 PLUS GSM.

Produto 2: Central de comutação telefônica privada, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA COM E1.

Produto 3: Concentrador de linha de assinantes.

Modelos: CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-AC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-DC;

CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-AC.

Produto 4: Roteador digital em rede com fio, com taxa de transmissão de pelo menos 4 Mbits/s, para uso em redes locais com protocolos distintos.

Modelos: ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS600; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS2400; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.144-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002813/1998 e nº 53900.016180/2015-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.581 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.585 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.011676/2014-55.**

Entidade: **Associação Comunitária Shalom.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 712/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Shalom** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rio Grande/RS. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n.º 53900.011676/2014-55, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835624** e o código CRC **9BB8F75F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 2835624

Brasília, 28 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011676/2014-55, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalom, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rio Grande/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
**53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)**  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.011676/2014-55.**

Entidade: **Associação Comunitária Shalom.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4324741** e o código CRC **ADD2C1A1**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011676/2014-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Shalom, inscrita no CNPJ nº 02.622.615/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29190/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 712, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.011676/2014-55

SEI nº 4324741

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011676/2014-55, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Shalom, inscrita no CNPJ nº 02.622.615/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29190/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 712, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34779/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011676/2014-55.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664692** e o código CRC **8677AE64**.